



MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PLATAFORMA +BRASIL



Nº / ANO DA PROPOSTA:

055120/2019

OBJETO:

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS NO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE - MA.

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:

Conforme as Diretrizes desta ação, essa proposta visa promover a estruturação de atividades produtivas, arranjos produtivos e rotas de integração para o Desenvolvimento Regional e Territorial.

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:

O apoio a execução de obras e serviços visando o fortalecimento da capacidade produtiva regional.

PÚBLICO ALVO:

Os Produtores Rurais de Hortaliças, Mandioca e Farinha, além dos Piscicultores dos Povoados Morada Nova, Vila Ribeiro e Canto dos Bois no município de Vargem Grande - MA. Perfazendo assim um total aproximado de 1.000 (mil) famílias beneficiadas.

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:

Estradas inadequadas que dificultam o escoamento da produção.


RESULTADOS ESPERADOS:

Estradas que promovam uma integração adequada entre campo e cidade e que sejam capazes de comportar o escoamento da produção.

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 53000	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	
CPF DO RESPONSÁVEL: 004.666.489-01	NOME DO RESPONSÁVEL: GUSTAVO HENRIQUE RIGODANZO CANUTO	
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: Esplanada dos Ministérios, Bloco E, S/N - Zona Cívico-Administrativa,		CEP DO RESPONSÁVEL: 70067-901

2 - DADOS DO PROPONENTE

PROponente: 05.648.738/0001-83						
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE						
ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE: RUA DR NINA RODRIGUES, 20						
CIDADE: VARGEM GRANDE	UF: MA	CÓDIGO MUNICÍPIO: 0947	CEP: 65430000	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/TELEFONE: 98991995500	
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA		AGÊNCIA: 3519-0	CONTA CORRENTE: 0066472388			
CPF DO RESPONSÁVEL: 225.644.543-72	NOME DO RESPONSÁVEL: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA BARROS					
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: RUA DR ABREU BASTOS, 404 - CENTRO				CEP DO RESPONSÁVEL: 65430000		

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES



VALOR GLOBAL:	R\$ 1.785.000,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 4.000,00	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2019	R\$ 1.781.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 4.000,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	30/12/2019	
FIM DE VIGÊNCIA:	31/12/2021	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2021	

5 - PLANO DE TRABALHO



Meta nº: 1

Especificação: Meta 1 - Pavimentação de Vias no Município de Vargem Grande - MA.			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor:	R\$ 1.785.000,00
Início Previsto: 30/12/2019	Término Previsto: 31/12/2021	Valor Global:	R\$ 1.785.000,00
UF: MA	Município: 0947 - VARGEM GRANDE	CEP:	65430-000
Endereço:			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Pavimentação de Vias no Município de Vargem Grande - MA.			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 1.785.000,00	Início Previsto: 30/12/2019	Término Previsto: 31/12/2021

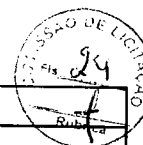
**6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro		ANO: 2019
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 356.200,00	
DESCRIÇÃO: Meta 1 - Pavimentação de Vias no Município de Vargem Grande - MA.		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 356.200,00	PARCELA Nº: 1
MÊS DESEMBOLSO: Março		ANO: 2020
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 712.400,00	
DESCRIÇÃO: Meta 1 - Pavimentação de Vias no Município de Vargem Grande - MA.		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 712.400,00	PARCELA Nº: 2
MÊS DESEMBOLSO: Junho		ANO: 2020
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 712.400,00	
DESCRIÇÃO: Meta 1 - Pavimentação de Vias no Município de Vargem Grande - MA.		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 712.400,00	PARCELA Nº: 3

**7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE**

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro		ANO: 2019
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 800,00	
DESCRIÇÃO: Meta 1 - Pavimentação de Vias no Município de Vargem Grande - MA.		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 800,00	PARCELA Nº: 1
MÊS DESEMBOLSO: Março		ANO: 2020
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 1.600,00	
DESCRIÇÃO: Meta 1 - Pavimentação de Vias no Município de Vargem Grande - MA.		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 1.600,00	PARCELA Nº: 2
MÊS DESEMBOLSO: Junho		ANO: 2020
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 1.600,00	
DESCRIÇÃO: Meta 1 - Pavimentação de Vias no Município de Vargem Grande - MA.		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 1.600,00	PARCELA Nº: 3

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO



DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Pavimentação de Vias no Município de Vargem Grande - MA.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Vias do município de Vargem Grande - MA.				
CEP: 45650-000	UF: MA	MUNICÍPIO: 0947 - VARGEM GRANDE		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	R\$	V.TOTAL: R\$ 1.785.000,00
OBSERVAÇÃO:				

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449051	R\$ 1.785.000,00	R\$ 1.785.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:	R\$ 1.785.000,00			

10 - DECLARAÇÃO



Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos da dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

12 - ANEXOS

Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial

Nome do Arquivo:

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE ADMINISTRATIVA E TÉCNICA.pdf

Comprovação da Contrapartida

Nome do Arquivo:

DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA FINANCEIRA 055120-2019.pdf

Documentos Digitalizados do Convênio

Nome do Arquivo:

OF - 896057.pdf

CT - 896057.pdf

PUBLICAÇÃO 06.01.pdf



Usuário: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
CPF: 225.644.543-72



Acesso à Informação

Sair do Sistema
22/05/2020 09:04 - v.3.0.7-123

Cadastramento	Programas	Propostas
Execução	Inf. Gerenciais	Cadastros
Acomp. e Fiscalização	Prestação de Contas	Administração
TCE	Verificação de Regularidade	

Projeto Básico / Termo de Referência

53000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

20200510090404

DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

05.648.738/0001-83 - MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

[Voltar](#)

Versão: 1

Dados Básicos Anexos Responsável Técnico Documentação Complementar QCI PO/CFE

LAE SPA **Quadro Resumo**

Síntese do Projeto Aprovado

1. Identificação

Programa

5300020190031 - PROGRAMA 2029 - OBRAS

Objeto

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS NO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE - MA.

Ação Orçamentária

20290000

Programa de Trabalho

1524420297K660001

Município do Proponente

VARGEM GRANDE

Código IBGE do Município

2112704

UF do Proponente

MA

2. Dados do Contrato de Repasse

Número da Proposta

55120/2019

Número do Contrato de Repasse

896057/2019

Data de Assinatura

30/12/2019

Valor Global

R\$ 1.785.000,00

Repasso
R\$ 1.781.000,00

Contrapartida
R\$ 4.000,00

Prazo de Execução
6 meses



3. Participantes

Participante	Natureza Jurídica	Razão Social	Responsável	Telefone	E-mail
Proponente	Administração Pública Municipal	05.648.738/0001-83 - MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE	225.644.543-72 - JOSE CARLOS DE OLIVEIRA BARROS	(98)99199-5500	carlinhosbarros65@hotmail.com
Concedente	-	53000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	004.666.489-01 - GUSTAVO HENRIQUE RIGODANZO CANUTO	(21)94652-553	rbieler@farbitec.com

4. Quadro de Composição de Investimento

No. Meta/Submeta	Item Investimento	Descrição da Meta/Submeta	Regime de Execução Proposto	Frete de Obra	Qtd.	Und.	Repasso	Contrapartida
1	Pavimentação	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA			22.764,00	M2	R\$ 1.781.000,00	R\$ 4.000,00
1.1		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	Empreitada por Preço Global	POVOADO MORADA NOVA - RUA PRINCIPAL POVOADO VILA RIBEIRO - RUA PRINCIPAL / TRAVESSA PRINCIPAL POVOADO CANTOS DOS BOIS - RUA PRINCIPAL / TRAVESSA PROJETADA / RUA PRINCIPAL 02			R\$ 1.781.000,00	R\$ 4.000,00
Total Geral							R\$ 1.781.000,00	R\$ 4.000,00
Diferença do Valor Orçado (Proposta)							R\$ 0,00	R\$ 0,00

5. Cronograma Físico Financeiro do Projeto

Visão de Parcelas por Meta



No. da Meta	Descrição da Meta	Preço Total	No. da Parcela	Parcela	Percentual Parcela	Percentual Acumulado	Valor Acumulado
1	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	R\$ 1.785.000,00					
			1	JUN/2020	17,27%	17,27%	R\$ 308.334,51
			2	JUL/2020	15,22%	32,49%	R\$ 580.016,24
			3	AGO/2020	14,58%	47,07%	R\$ 840.190,24
			4	SET/2020	16,88%	63,95%	R\$ 1.141.481,08
			5	OUT/2020	25,79%	89,74%	R\$ 1.601.802,97
			6	NOV/2020	10,26%	100,00%	R\$ 1.785.000,00

Cronograma Físico Financeiro

No. da Parcela	Parcela		Percentual Parcela	Percentual Acumulado	Valor Acumulado
1	JUN/2020	Investimento	17,27%	17,27%	R\$ 308.334,51
		Repassé	17,23%	17,23%	R\$ 307.643,56
		Contrapartida	0,04%	0,04%	R\$ 690,95
		Outros	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
2	JUL/2020	Investimento	15,22%	32,49%	R\$ 580.016,24
		Repassé	15,19%	32,42%	R\$ 578.716,48
		Contrapartida	0,03%	0,07%	R\$ 1.299,76
		Outros	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
3	AGO/2020	Investimento	14,58%	47,07%	R\$ 840.190,24
		Repassé	14,54%	46,96%	R\$ 838.307,46
		Contrapartida	0,03%	0,11%	R\$ 1.882,78
		Outros	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
4	SET/2020	Investimento	16,88%	63,95%	R\$ 1.141.481,08
		Repassé	16,84%	63,81%	R\$ 1.138.923,14
		Contrapartida	0,04%	0,14%	R\$ 2.557,94
		Outros	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
5	OUT/2020	Investimento	25,79%	89,74%	R\$ 1.601.802,97
		Repassé	25,73%	89,54%	R\$ 1.598.213,50
		Contrapartida	0,06%	0,20%	R\$ 3.589,47
		Outros	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
6	NOV/2020	Investimento	10,26%	100,00%	R\$ 1.785.000,00
		Repassé	10,24%	99,78%	R\$ 1.781.000,00
		Contrapartida	0,02%	0,22%	R\$ 4.000,00
		Outros	0,00%	0,00%	R\$ 0,00

6. Enquadramento da proposta de Intervenção

Há compatibilidade entre a Documentação Técnica apresentada e as condições específicas definidas para o Programa? Sim

7. Complementariedade com Outras Ações

A funcionalidade plena da proposta independe de outros projetos/ações não custeadas pelo presente CR/TC? Sim

Caso negativo, descrever as indefinições e/ou condicionantes e o prazo para execução.



8. Situação do Licenciamento Ambiental

Órgão emissor	Data emissão	Válido até	Manifesto Ambiental	Meta
SEMA	27/04/2020	27/04/2022	Dispensa	1-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

9. Responsáveis Técnicos

Responsáveis Técnicos de Engenharia/Arquitetura

CPF	Nome	Atividade	CREA/CAU	ART/RRT	Data de Emissão
660.801.852-53	FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS	Engenharia	1103934279	MA20200329954	31/03/2020

Responsáveis Técnicos de Trabalho Social

CPF	Nome	Atividade	Formação	Órgão do Responsável
Nenhum registro encontrado.				

10. Conclusão de Laudos

De acordo com o Laudo de Análise de Engenharia(LAE), o empreendimento proposto é **Viável**

Justificativa:

EM COMPLEMENTO AS INFORMAÇÕES PRESTADA SEGUE ABAIXO QCI SERVIÇOS A EXECUTAR:

ITENS	R\$	%
SERVIÇOS INICIAIS	19.876,55	1,11%
ADM DA OBRA	74.464,88	4,17%
TERRAPLENAGEM	142.798,11	8,00%
PAV.ASFÁLTICA	592.441,15	33,19%
CALÇADAS	459.416,4	25,74%
DRENAGEM	445.795,43	24,97%
SINAL VERTICAL	1.961,25	0,11%
SINAL HORIZONTAL	8.864,51	0,50%
LIMPEZA GERAL	39.381,72	2,21%
TOTAL	1.785.000,00	100,00%



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



À
Caixa Econômica Federal
GIGOV/SL
MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
PROGRAMA: PROGRAMA 2029 - OBRAS
PROPOSTA Nº 055120/2019
OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS NO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE - MA

EQUIPE DE COORDENAÇÃO DE PROJETO

NOME	CARGO	CONTATO
Franknilva Vieira da Silva Matos franknilva@gmail.com	Engenheira Civil	(98) 99112-7480

Franknilva
Franknilva Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA: 110393427-4
CPF: 660.801.852-51



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE VARGEM GRANDE - MATOPISTADO - MA



DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO, GUARDA E OPERAÇÃO DE SERVIÇOS/EQUIPAMENTOS VINCULADOS AO EMPREENDIMENTO

A Prefeitura Municipal de Vargem Grande vem através desta, declarar que vai conservar e manter periodicamente, durante e após o período de execução de obras, dos elementos vinculados ao empreendimento da Implantação da "PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS NO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE - MA", proposta Nº 055120/2019 e do Programa: PROGRAMA 2029 - OBRAS.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Vargem Grande/MA, 01 de abril de 2020

PREFEITURA MUN. DE VARGEM GRANDE


José Carlos de Oliveira Barros

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
Cidade Maravilhosa do Maranhão



DECLARAÇÃO DE ÁREA

O prefeito municipal de Vargem Grande, considerando a celebração da proposta Nº 055120/2019, do MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL declara sob as penas da lei, que a "PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS NO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE - MA", objeto desse contrato, será executada em área de uso comum do povo, estando em nome do proponente.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

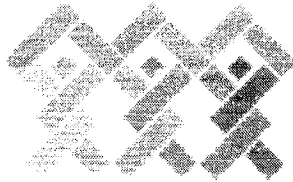
Atenciosamente,

Vargem Grande/MA, 01 de abril de 2020

PREFEITURA MUN DE VARGEM GRANDE


José Carlos de Oliveira Barros

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE SÃO CARLOS/GOIÁS - GOIÁS



**DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA PRÉVIA DE REDES PÚBLICAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA,
ESGOTAMENTO SANITÁRIO E SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS**

A Prefeitura Municipal de Vargem Grande vem através desta, declarar, para os devidos fins, que a "PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS NO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE - MA", objeto da PROPOSTA Nº 055120/2019, do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, Programa: PROGRAMA 2029 - OBRAS, é dotada de rede de abastecimento de água e as casas possuem solução individual de esgoto (fossa e sumidouro).

Sendo que o projeto prevê sistema de drenagem pluvial nas vias em questão e as vias próximas ao empreendimento comportam o acréscimo da vazão pluvial com as vias deste projeto.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

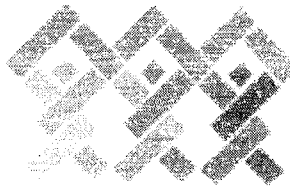
Atenciosamente,

Vargem Grande/MA, 01 de abril de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

José Carlos de Oliveira Barros
Prefeito Municipal

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
RUA WALTER RIBEIRO, 100 - TELEFONIA 2 - VARGEM



DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO

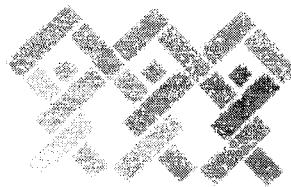
A Prefeitura Municipal de Vargem Grande, vem através desta, declarar para os devidos fins, que está aprovado o projeto referente a "PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS NO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE - MA", da proposta Nº 055120/2019, do MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, Programa: PROGRAMA 2029 - OBRAS.

Atenciosamente,

Vargem Grande/MA, 01 de abril de 2020

PREF MUN DE VARGEM GRANDE

JOSE SOUSA BARROS FILHO
JOSE SOUSA BARROS FILHO
Secretário de Infraestrutura



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
ESTADO DO MARANHÃO




**DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA PELO ORGÃO
RESPONSÁVEL**

A secretaria de obras e infraestrutura do município de Vargem Grande, vem através desta, declarar para os devidos fins, que o projeto de sinalização viária referente à "PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS NO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE - MA", proposta Nº 055120/2019, do Ministério do Desenvolvimento Regional, está aprovado e foi elaborado de acordo com os manuais de "Sinalização Vertical de Regulamentação" - Volume I, e de "Sinalização Horizontal" - Volume IV, do CONTRAM/DENATRAM.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Vargem Grande/MA, 01 de abril de 2020


PREF. MUN. DE VARGEM GRANDE
José Sousa Barros Filho
Secretário de Obras, Transportes e Urbanismo

JOSE SOUSA BARROS FILHO
Secretário de Infraestrutura





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Dispensa de Licenciamento Ambiental Nº 1048325/2020

VALIDADE ATÉ

27/04/2022

PROCESSO SEMA Nº 20040046001/2020

E-PROCESSOS Nº 66499/2020

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA, com base na Portaria/SEMA nº 123 de 06 de novembro de 2015, dispensa do Licenciamento Ambiental à:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal De Vargem Grande/ma

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS NO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE MA. CONVÊNIO Nº 896057/2019

CPF OU CNPJ:

05.648.738/0001-83

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

05648738000183

ENDEREÇO:

1ª Rua Dr Nina Rodrigues, N 20, Xxx, Centro

MUNICÍPIO:

Vargem Grande - MA

CEP:

65430-000

ATIVIDADE A SER DISPENSADA DO LICENCIAMENTO: EXECUÇÃO OU RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, COM EXTENSÃO DE 2.710 M.

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE (com coordenadas): POVOADO VILA RIBEIRO , POVOADO CANTO DOS BOIS E POVOADO MORADA NOVA, MUNICÍPIO: VARGEM GRANDE, SOB AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS 3° 41' 33.68" S, 43° 47' 42.01" W.

Obs.: Vide no verso desta dispensa as EXIGÊNCIAS / RECOMENDAÇÕES

Documento assinado DIGITALMENTE. A sua autenticidade poderá ser verificada no Site da Secretaria (SIGLA), por meio do código 20040046001/2020.

São Luis - MA **27/04/2020**

Rafael Carvalho Ribeiro

Secretário

Matrícula: 3801422

Rafael Ferreira Maciel

Secretário Adjunto

CPF: 961.270.903-34

OBS.:- AS CONDIÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS;

- Concedido pela SEMA no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 69 da Constituição do Maranhão, e, considerando o disposto no § 2º, art. do 2º, o parágrafo único do art. 8º, e 12º da Resolução do CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, e considerando ainda a Portaria nº 123/2015, que disciplina o procedimento de dispensa de licenciamento ambiental no Estado do Maranhão.

- A dispensa do Licenciamento Ambiental não exime o empreendedor de cumprir a legislação ambiental e normal em vigor;



1048325/2020

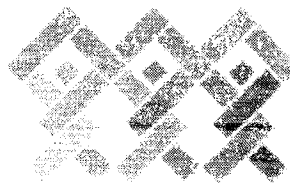


GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 20040046001/2020

- 1 - A atividade ou empreendimento deve preencher integralmente os seguintes requisitos:
 - I - Projetar a obra ou empreendimento/atividade considerando as legislações aplicáveis à obra ou empreendimento/atividade e Normas Brasileiras de Referência - NBR's que regulamentam a matéria, em especial as que abordam a armazenagem/destinação dos resíduos sólidos e o tratamento dos efluentes líquidos e gasosos;
 - II - Não interferir em Área de Preservação Permanente – APP (conforme os Art. 3º, incisos II, VII, IX e X; Art. 4º, 7º e 8º da Lei Nº12.651/ 2012 - Novo Código Florestal e Resolução CONAMA nº303/2002).
 - III - Adquirir a Outorga Preventiva ou Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos ou Dispensa de Outorga no órgão ambiental competente, quando for o caso.
 - IV - A destinação final de resíduos sólidos, o lançamento de efluentes e a geração de emissões atmosféricas, ruídos e radiações não ionizantes deverão atender aos padrões estabelecidos na legislação ambiental vigente.
 - V - O transporte, beneficiamento, comércio, consumo e armazenamento de produtos florestais de origem nativa (matérias-primas provenientes da exploração de florestas ou outras formas de vegetação nativa) deverão ser realizados mediante licença eletrônica obrigatória (Documento de Origem Florestal - DOF) de acordo com a legislação ambiental vigente.
 - VI - Realizar a inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR, em se tratando de imóvel rural.
 - VII - Cumprir a legislação ambiental e normas em vigor.
- 2 - A DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.
- 3 - Fica o Empreendedor ciente de que o não cumprimento destas exigências, assim como todo e qualquer dano causado ao meio ambiente, por negligência, omissão ou imperícia são de sua inteira responsabilidade.
- 4 - Este Documento poderá ser cassado a qualquer momento por este órgão, se for utilizado para fins ilícitos ou não autorizados, e o infrator poderá ser responsabilizado civil, administrativa e criminalmente, nos termos da lei;
- 5 - Fica o requerente ciente de que a prestação de informações falsas constitui prática de crime e poderá resultar na aplicação das sanções penais cabíveis, nos termos dispostos no Código Penal (Decreto-Lei Nº 2.848/40) e da Lei de Crimes Ambientais (Lei Nº 9.605/98).



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA



DECLARAÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PERIÓDICA DOS DISPOSITIVOS DE SINALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vargem Grande vem através desta, declarar que vai conservar e manter periodicamente durante e após o período de execução de obras, dos dispositivos de sinalização vinculados ao empreendimento da "PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS NO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE - MA", da PROPOSTA Nº 055120/2019, do MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, Programa: PROGRAMA 2029 - OBRAS.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Vargem Grande/MA, 01 de abril de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE


José Carlos de Oliveira Barros
Prefeito Municipal

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, José Carlos de Oliveira Barros, CPF nº 225.644.543-72, responsável pela Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, declaro junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional, que dispomos de pessoal com capacidade administrativa e técnica para o objeto constante no Convênio Nº: 896057/2019, cadastrada no SICONV, proposto para formalização de Convênio.

Esclareço ainda, que este proponente assume responsabilidade pela execução do objeto proposto em todas as fases exigidas legalmente, acompanhamento da execução e prestação de contas.

Dados responsável técnico

Franknilva Vieira da Silva Matos - Engenheira civil

CPF: 660.801.852-53

CREA: 110393427-9

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

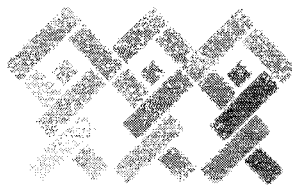
Vargem Grande/MA, 01 de abril de 2020

PREFEITURA MUN. DE VARGEM GRANDE


José Carlos de Oliveira Barros
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS

Prefeito Municipal



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
RUA MARCOS CAMARÃO, 110 - VARGEM GRANDE (MA)



DECLARAÇÃO DO REGIME CONSTRUTIVO

A Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, CNPJ: 05.648 738/0001-83, vem através desta, declarar para os devidos fins, que na elaboração do orçamento referente ao projeto cujo objeto é "PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS NO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE - MA", Convênio n.º 896057/2019, foi adotado percentual de BDI de 26,14 % (conforme planilha na composição analítica) e encargos em conformidade com o estabelecido SINAPI.

O regime de execução da obra será empreitada por preço global.

Oportunamente, declaramos que a opção de orçamento considerando os encargos desonerados é a opção mais adequada para a Administração Pública Municipal.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

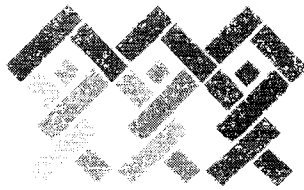
Atenciosamente,

Vargem Grande/MA, 01 de abril de 2020

PREFEITURA MUN. DE VARGEM GRANDE


José Carlos de Oliveira Barros
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal

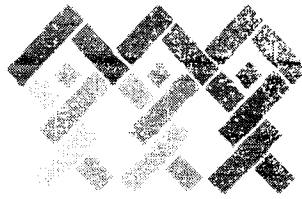


ANEXO I- LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

	ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS
			SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
ROTA ACESSÍVEL	1	Há indicação em projeto do traçado da rota acessível na área de intervenção?	X			S	S	S	6.1	
	2	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa livre com largura mínima de 1,20 m?	X			S	S	S	6.12.3.b)	
CALÇADAS	3	As faixas livres não possuem obstáculos?		X		N	S	S	6.12.3.c)	
	4	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa de serviço com largura mínima de 0,70 m?		X		N	S	S	6.12.3.a)	
	5	Em casos de calçadas novas ou reformadas com largura superior a 2,0m, há faixa de acesso?			X - NÃO FORAM EXECUTADAS AS CALÇADAS COM ESSA LARGURA	N	S	S	6.12.1 6.12.3.c)	
	6	A faixa livre possui 2,10 m de altura livre nas calçadas novas ou reformadas?	X			N	S	S	6.12.3.b)	
	7	A sinalização suspensa está instalada acima de 2,10 m do piso nas calçadas novas ou reformadas?	X			N	S	S	6.2.8.2.3	
	8	A faixa livre ou passeio das calçadas novas ou reformadas possui inclinação transversal de até 3%?	X			N	S	S	6.12.3.d)	
	9	Nas calçadas novas ou reformadas há sinalização tátil direcional quando da ausência ou descontinuidade de linha-guia identificável?	X			N	S	S	ABNT NBR 16537 - 7.8.1	
	10	A sinalização visual possui contraste de luminância em condições secas e molhadas nas calçadas novas?		X		N	S	S	5.4.6.2	
	11	Há sinalização tátil ou piso tátil para informar a existência de: desníveis, objetos suspensos, equipamentos, mudança de direção, travessia de pedestre, início e término de rampas e escadas, rebaixamentos de	X			N	S	S	5.4.6.3 ABNT NBR 16537 - 6.6 7.4	



	guia nas calçadas novas ou reformadas?								
12	A faixa livre das calçadas novas ou reformadas possui piso com superfície regular, firme, estável, não respedante e anti-derapante, sob condição seca ou molhada?	X			n	s	s	6.3.2	
13	O acesso de veículos aos lotes em degraus ou desníveis na faixa livre nas calçadas novas ou reformadas?		X		n	s	s	6.12.4	
14	Os rebaixamentos de calçadas ou faixas elevadas para a travessia das vias constantes da intervenção estão na direção do fluxo da travessia de pedestres em calçadas novas ou reformadas?	X			s	s	s	6.12.7	
15	Os rebaixamentos de calçadas possuem inclinação igual ou inferior a 8,33% (nas rampas laterais e central) ou igual ou inferior a 5% para rebaixamento total (nas rampas laterais) em calçadas novas?	X			n	s	s	6.12.7.3 6.12.7.3.4	
16	Os rebaixamentos de calçadas possuem rampa central com largura mínima de 1,50m em calçadas novas ou reformadas?	X			s	s	s	6.12.7.3	
17	Os rebaixamentos de calçadas são feitos de forma a não reduzir a largura da faixa livre ou passeio em medida inferior a 1,20m em calçadas novas ou reformadas?	X			n	s	s	6.12.7.3	
18	Há desnível entre o término do rebaixamento da calçada e o leito carroçável em calçadas novas ou reformadas?		X		n	s	s	6.12.7.3.1	
19	Há rebaixamento do canteiro divisor de pistas, com largura igual à da faixa de travessia?			X - NÃO HÁ CANTEIRO CENTRAL NAS RUAS PROPOSTAS	s	s	s	6.12.7.3.5	
20	Os semáforos para pedestres possuem dispositivos sincronizados com			X - NÃO HÁ INSTALAÇÃO DE SEMÁFOR	n	s	s	8.2.2.3	



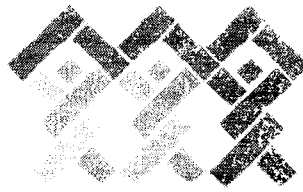
Projeto de
VARGEM GRANDE
 DE MATOS CAJAS C/PT. RODOV. O NOVO



		sinais visuais e sonoros?			OS NA PROPOSTA X - NÃO HA INSTALAÇÃO DE SEMAFAROS NA PROPOSTA						
	21	Os semáforos, se acionados manualmente, possuem comando com altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso?									5.5.4.3 5.2.2.1
PASSARELAS	22	As passarelas de pedestres possuem uma das alternativas? a. rampas; b. rampas e escadas; c. rampas e elevadores; d. escadas e elevadores.	X								6.13.1
	23	As rampas em rota acessível possuem, no mínimo, 1,20 m de largura?	X								6.6.2.5
RAMPAS E ESCADAS	24	Os patamares (intermediários, de início e término da rampa) possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente?	X								6.6.4
	25	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 5%?	X								6.6.2.1
	26	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%?				X - NÃO HA RAMPAS COM DESNIVEL DE 1,00M					6.6.2.1
	27	Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15?				X - NÃO HA RAMPAS COM DESNIVEL DE 0,80M					6.6.2.1
	28	Em rampas, na ausência de paredes laterais, há guarda corpos e guias de balizamento?				X - NÃO HA RAMPAS COM NECESSIDADE DE GUARDA CORPO					6.9.5

OBS: Dos itens 29 ao 232 da lista de verificação não serão preenchidos com a justificativa de que todos os itens estão relacionados a outros tipos de serviços que não serão executados pois não são utilizados no serviço de pavimentação como: escadas, plataformas, elevadores, corredores, portas, janelas...

Franklino Vieira da Silva Neto
 Engenheiro Civil
 CREA: 110393427-9
 CPF: 660.801.852-53



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MAIS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE EM ACESSIBILIDADE

Eu, FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS, CREA Nº 110393427-9, DECLARO, na qualidade de representante da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA c/ CNPJ: 05.648.738/0001-83, Responsável Técnico pelo Projeto de "PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS NO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE - MA", vinculado ao Convênio nº: 896057/2019, para fins do disposto no Anexo I da Instrução Normativa nº 02, de 09 de outubro de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que foram atendidos os itens de acessibilidade constantes da Lista de Verificação de Acessibilidade anexa.

DECLARO, outrossim, sob as penas da lei, estar plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e deter plenos poderes, conhecimento técnico e informações para firmá-la.

Atenciosamente,

Vargem Grande/MA, 01 de abril de 2020


FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS
ENGENHEIRA CIVIL – CREA Nº 110393427-9



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
Cidade de Cultura e Arte



DECLARAÇÃO INFORMATIVA DE ISS

A Prefeitura Municipal de Vargem Grande vem através desta, declarar para os devidos fins que conforme legislação tributária municipal, a alíquota do ISS (Imposto Sobre Serviço) é um percentual de 2,5%

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Vargem Grande/MA, 01 de abril de 2020

PREFEITURA MUN. DE VARGEM GRANDE


Jose Carlos de Oliveira Barros
Prefeito Municipal

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
Cidade das Águas e do Turismo do Nordeste




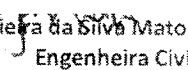
MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO - PROPONENTE ESPECIFICO

CONVÊNIO Nº 896057/2019

**CADERNO DE DISCRIMINAÇÕES TÉCNICAS DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM
VIAS NO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE - MA.**


Franknilva Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA: 110393427-9
CPF: 660.801.852-53


Franknilva Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA: 110393427-9
CPF: 660.801.852-53



MEMORIAL DESCRITIVO

1. CONCEPÇÃO DE PROJETO

O Projeto de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS NO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE - MA, ora apresentado é resultado da análise técnica das vias, foi minuciosamente quantificado todos os trechos a serem pavimentados.

O Sistema Viário é um dos primeiros elementos de infraestrutura de uma cidade. Sua implantação, juntamente com um sistema adequado de drenagem, favorece o escoamento das águas provenientes das chuvas, favorece também uma melhor condição de bem-estar à população, proporcionando o trânsito de veículos e pedestres com conforto e segurança.

O objetivo deste empreendimento é melhorar a acessibilidade com implantação de sinalização horizontal, sinalização vertical, drenagem, terraplenagem e pavimentação asfáltica em vias urbanas no município de Vargem Grande - MA; num total de 2.710,00 m.

2. SITUAÇÃO ATUAL

A ruas estão dificultando o tráfego de veículos neste local, portanto faz-se necessário à sua pavimentação de forma imediata.

3. OBJETIVOS

Geral

Implementar um sistema pavimentação, drenagem e sinalização viária em ruas da sede do município de Vargem Grande/MA, oferecendo melhor condição de tráfego de veículos e pedestres.

Específico

- Prover para a população de Vargem Grande ruas trafegáveis;
- Promover a melhoria nas condições de conforto e segurança no trânsito do município;
- Contribuir para a manutenção do bem-estar da população.

4. LOCALIZAÇÃO

Ver planta de implantação em anexo.

5. JUSTIFICATIVA

O projeto de Sistema Viário tem por finalidade promover a população de Vargem Grande melhores condições de tráfego.



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

SISTEMA VIÁRIO - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A presente especificação da descrição dos materiais e dos serviços a serem efetivamente executadas no decorrer da obra.

Estas especificações têm como objetivo definir os critérios técnicos básicos para execução de cada serviço em particular, fixando condições mínimas a serem observadas na aquisição, fornecimento e emprego de materiais.

Dados considerados no projeto:

Tráfego de médio

Camada de asfalto final: 3,00cm

SERVIÇOS INICIAIS

Placa de obra em chapa de aço galvanizado

Será de responsabilidade da CONTRATADA providenciar a afiação das placas de obra e dos responsáveis técnicos pela execução, em local visível, de acordo com as exigências do CREA.

As placas deverão ter a face em chapa de aço galvanizado, nº 16 ou 18, com tratamento oxidante, sem moldura, fixadas em estruturas de madeira serrada. As peças deverão ter dimensões suficientes para suporte das placas e para suportar a ação dos ventos. Todas as cores a serem utilizadas serão as padronizadas pelo governo federal, devendo ser de cor fixa e comprovada resistência ao tempo. Caberá ao Construtor o fornecimento, montagem, manutenção e assentamento das placas, estando a mesma obrigada, ao final da Obra, mediante autorização da Fiscalização, realizar a sua desmontagem e remoção.

Mobilização e desmobilização de equipamento

A Contratada deverá tomar todas as providências relativas à mobilização, imediatamente após a assinatura do contrato e correspondente "NE" (Nota de Empenho), de forma a poder dar início efetivo e concluir a obra dentro do prazo contratual.

Mobilização

Consiste no conjunto de providências a serem adotadas visando-se o início das obras. Incluem-se neste serviço o preparo e a disponibilização, no local da obra, de todos os equipamentos necessários à execução dos serviços contratados.

Desmobilização

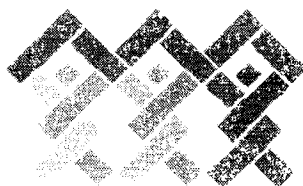
Consiste na desmobilização dos equipamentos no local da obra.

ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA

Administração local da obra (eng. de obra, etc)

O CONSTRUTOR deverá manter na obra, durante o tempo indicado em planilha, efetivo de mão-de-obra composta no mínimo por:

1 Engenheiro civil senior/ Pleno, responsável, com ART vinculada à obra;



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE ALAGAS, BARRA DO RIO GRANDE E PÓVOA



1 Engenheiro civil junior;

1 Encarregado de obra.

Os serviços serão medidos mensalmente, desde que fornecidos e detalhados na composição unitária de preço pertencente a proposta financeira do edital e durante o período de execução da obra. A Fiscalização poderá suprimir recursos de itens não fornecidos, bem como aqueles que não forem detalhados na composição de custo dos preços unitários.

O pagamento será realizado de acordo com a planilha de orçamentação de obras. Caso as obras sofram atrasos por ritmo reduzido dos serviços, ou qualquer impedimento legal poderá ser reduzido o valor mensal pago a este item e que posteriormente será pago na prestação dos serviços a serem realizados fora do prazo previsto de forma proporcional até o valor total estabelecido pela empresa na sua proposta do edital.

SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente arenoso

Estabelecer a sistemática a ser empregada na execução da regularização do subleito de rodovias a pavimentar, com a terraplenagem já concluída.

Os materiais empregados na regularização do subleito serão os do próprio.

Afim de que o tráfego de veículos seja melhor, faz-se necessário a regularização da plataforma, preparando o solo para o lançamento do material proveniente das jazidas.

Escavação e carga material 1a categoria, utilizando trator de esteiras de 110 a 160hp com lamina, peso operacional * 13t e pa carregadeira com 170 hp

O serviço consiste em escavar, transportar e descarregar na obra, o material de jazida (que será de responsabilidade da empresa a ser contratada), cujas características granulométricas e de compactação, comprovadas mediante teste, serão adequadas para servir de base de pavimento asfáltico.

A escavação será precedida da execução dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza da área do empréstimo.

As operações serão executadas utilizando-se equipamentos adequados complementados com o emprego de serviço manual. A escolha do equipamento se fará em função da necessidade exigida na execução da obra.

A superfície a receber a camada de aterro deverá estar perfeitamente limpa e desempenada, devendo ter recebido a prévia aprovação por parte da fiscalização.

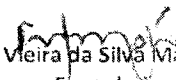
Eventuais defeitos existentes deverão ser necessariamente reparados, antes da distribuição do material.

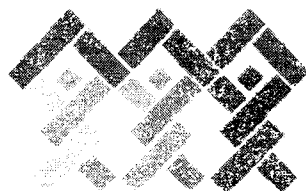
EXTRAÇÃO DAS MATÉRIAS NA JAZIDA

A (s) jazida(s) indicada(s) deverá (ão) ser objetivo de criterioso zoneamento, com vistas que atendam às características especificadas.

Transporte com caminhão basculante de 10 m3, em via urbana em leito natural (unidade: txkm)

TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO

Franknilva  da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA: 110393427-9
CPF: 660.801.852-53



Não será permitido o transporte do material para a pista, quando o subleito ou a camada subjacente estiver molhada, não sendo capaz de suporta, sem se deformar, a movimentação do equipamento.

Os caminhões basculantes descarregarão as respectivas cargas em pilhas, com adequado espaçamento. O espalhamento será efetuado mediante atuação da motoniveladora.

Nesta fase, especial atenção deverá ser conferida a definição da espessura da camada solta, objetivando-se evitar a adição de material na fase de acabamento.

Execução e compactação de base e ou sub base para pavimentação de solos de comportamento laterítico (arenoso) - exclusive solo, escavação, carga e transporte

Trata-se da camada granular de pavimentação executada sobre o subleito natural regularizado e compactado ou subleito com reforço devidamente regularizado e compactado.

Pode ser constituída for camadas de solo cujos índices físicos satisfaçam aos especificados, demonstrados através dos ensaios de caracterização padrão DNER.

Poderão ser usados também canga ferruginosa, minério de ferro, escória siderúrgica, brita de bica corrida, ou material de fundo de pedreira, executados com ou sem mistura de materiais, sempre submetidos à aprovação da fiscalização.

Em alguns casos poderão ser utilizados outros materiais desde que sejam atendidas as exigências quanto às suas características e as disposições do projeto. A procedência do material será indicada pelo projeto ou pela Fiscalização.

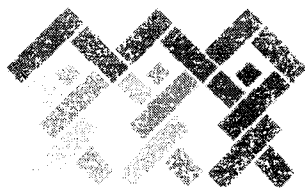
MÉTODO EXECUTIVO

A execução da base envolve as seguintes operações:

- " Escavação e carga no empréstimo ou na jazida;
- " Transporte e descarga;
- " Homogeneização, pulverização, umedecimento ou secagem (na pista ou em usina);
- " Espalhamento;
- " Compactação e
- " Acabamento do material lançado na pista,

As operações de compactação e acabamento serão realizadas na pista ou área devidamente compactada e regularizada, na largura desejada e nas quantidades que permitam, apos sua conclusão, atingir a espessura projetada.

O grau de compactação deverá ser, conforme determinação do projeto:



" No mínimo, 100 % em relação à massa específica aparente, seca, máxima, obtida no ensaio do DNER para Proctor Intermediário; ou

" No mínimo, 100 % em relação à massa específica aparente seca, máxima, obtida no ensaio T-180-57 da AASHTO (Proctor Modificado).

A determinação do desvio máximo de umidade admissível será estabelecido pelo projeto ou pela Fiscalização, em função das características do material a ser empregado.

Equipamento

Para a execução dos serviços de base poderão ser utilizados os seguintes equipamentos:

" Motoniveladora pesada com escarificador;

" Caminhão-pipa com barra distribuidora;

" Rolos compactadores tipos pé-de-carneiro, liso, liso-vibratório e de pneus, rebocados ou autopropelidos;

" Grade de discos;

" Trator agrícola de pneus.

" Pulvimisturador " Central de Mistura

Além destes, poderão ser usados outros equipamentos, desde que aceitos pela Fiscalização.

SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA


Imprimacao de base de pavimentacao com adp cm-30

Consiste na aplicação de camada de material betuminoso sobre a superfície de base granular concluída, antes da execução de um revestimento betuminoso qualquer, objetivando conferir coesão superficial, impermeabilizar e permitir condições de aderência entre esta e o revestimento a ser executado.

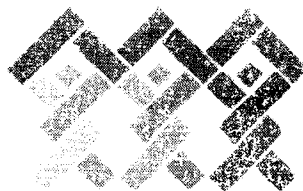
O ligante betuminoso não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente for inferior a 10 °C, nem em dias de chuva.

Todo carregamento de ligante betuminoso que chegar a obra deverá ter certificado de análise além de apresentar indicações relativas do tipo, procedência, quantidade do seu conteúdo e da distância de transporte entre a refinaria e o canteiro de serviço.

Antes da aplicação do ligante betuminoso a pista poderá ser levemente umedecida.


Franknilva Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA: 110393427-9
CPF: 660.801.852-53

Franknilva Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA: 110393427-9
CPF: 660.801.852-53



A distribuição do ligante deverá ser feita por carros equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento que permitam a aplicação do ligante betuminoso em quantidade e forma uniformes.

Os carros distribuidores do ligante betuminoso, especialmente construídos para este fim, deverão ser providos de dispositivos de aquecimento, dispoindo de tacômetro, calibradores e termômetros com precisão de ± 1 °C, em locais de fácil observação e, ainda, possuir espargidor manual ("caneta"), para tratamento de pequenas superfícies e correções localizadas. As barras de distribuição deverão ser do tipo "circulação plena", com dispositivos de ajustamentos verticais e larguras variáveis, que permitam espalhamento uniforme.

O depósito de ligante betuminoso, quando necessário, deverá ser equipado com dispositivo que permita o aquecimento adequado e uniforme do conteúdo do recipiente. O depósito deverá ter uma capacidade tal que possa armazenar a quantidade de ligante betuminoso a ser aplicado em, pelo menos, um dia de trabalho.

Controle ambiental:

A preservação do meio ambiente nos serviços de execução da pintura de ligação, especialmente em relação ao estoque e aplicação do ligante betuminoso, devendo ser adotados os seguintes cuidados:

- " Evitar a instalação de depósitos de ligante betuminoso próxima a cursos d'água.
- " Impedir o refugo, de materiais já usados, na faixa de domínio e áreas lindeiras, evitando prejuízo ambiental.

A desmobilização desta atividade inclui remover os depósitos de ligante e a limpeza do canteiro de obras, e, conseqüente recomposição da área afetada pelas atividades de construção.

Areia asfalto a quente (aaug) com cap 50/70, incluso usinagem e aplicacao, exclusive transporte

Serviços iniciais:

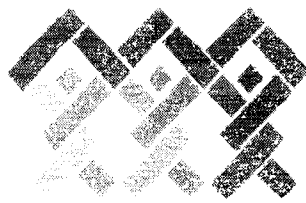
Compreende a confecção da mistura utilizada como matéria-prima para as pavimentações, a partir de produtos derivados de petróleo, tais como cimentos asfálticos, areia e um material de enchimento (filler).

Terminologia

Areia Asfalto a Quente Mistura preparada a quente, em usina apropriada, composta por agregado miúdo, material de enchimento (filler) e cimento asfáltico, espalhada e comprimida a quente.

Execução:

A produção da mistura areia-asfalto deverá ser efetuada em usinas sob controle rigoroso, de modo a se obter um material uniforme. Sua operação engloba as seguintes atividades:



- " Obtenção do agregado miúdo;
- " Obtenção do "filler";
- " Estocagem, dosagem, peneiramento e transporte do agregado frio;
- " Transporte, peneiramento, estocagem e pesagem do agregado quente;
- " Transporte e estocagem de filler;
- " Transporte, estocagem e aquecimento de óleo combustível e cimento asfáltico.

Preparação da Mistura

A temperatura do cimento asfáltico na usinagem deverá ser determinada para cada tipo de ligante, em função da relação temperatura-viscosidade. A temperatura conveniente é aquela na qual o asfalto apresenta uma viscosidade situada dentro da faixa 75 e 150 segundos "Saybolt-Furol" (DNER-ME 004). Recomenda-se, preferencialmente, a viscosidade de 85 a 95 segundos.

A temperatura do ligante deverá estar entre 107°C e 177°C.

Os agregados deverão ser aquecido a temperatura de 10 °C a 15 °C acima da temperatura do ligante betuminoso, não devendo, entanto, ultrapassar a temperatura de 177 °C.

Materiais:

Ligante Betuminoso Poderão ser empregados os seguintes ligantes betuminosos:

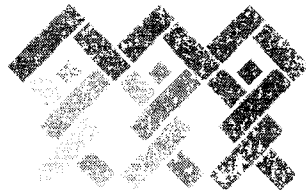
- " Cimentos asfálticos de petróleo dos tipos CAP 30/45, CAP 50/60, CAP 85/100 (classificação por penetração) ou CAP 20 e CAP 40 (classificação por viscosidade);
- " Ligantes betuminosos modificados, quando indicados no projeto;

Não havendo boa adesividade entre o ligante betuminoso e o agregado poderá ser empregado melhorador de adesividade na quantidade fixada no projeto (DNER-ME 079).

Agregado Miúdo

Poderá ser constituído de areia, pó-de-pedra ou mistura de ambos. Suas partículas individuais deverão ser resistentes, apresentar moderada angulosidade, estando livres de torrões de argila e de substâncias nocivas e equivalente de areia igual ou superior a 55% (DNER-ME 54).

Material de Enchimento ("Filler")



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MATO GROSSO CONSTITUINDO O ROYO



Como materiais de enchimento poderão ser utilizados: Cimento Portland, cal extinta, pós calcários, cinzas volantes, e outros.

O "filler" deverá ser constituído por materiais minerais finamente divididos, inertes em relação aos demais componentes da mistura, não plásticos e que atendam à seguinte granulometria (DNER-ME 083):

PENEIRA	% MÍNIMA, PASSANDO
N.º 040	100
N.º 080	95
N.º 200	65

Equipamentos

Depósito para o Material Betuminoso

Os depósitos para o ligante betuminoso deverão possuir dispositivos capazes de aquecer o ligante nas temperaturas fixadas nas Especificações. O aquecimento deverá ser feito através de dispositivo que evite qualquer superaquecimento local. Deverá ser instalado um sistema de recirculação para o ligante betuminoso, de modo a garantir a circulação, desembaraçada e contínua, do depósito ao misturador, durante todo o período de operação. A capacidade dos depósitos deverá ser suficiente para, no mínimo, três dias de serviço.


Depósitos para o Agregado

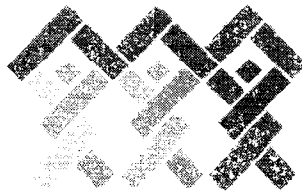
Os silos deverão ter capacidade total de, no mínimo, três vezes a capacidade do misturador e serão divididos em compartimentos, dispostos de modo a separar e estocar, adequadamente, as frações apropriadas do agregado. Cada compartimento deverá possuir dispositivos adequados de descarga. Haverá um silo adequado para o "filler", conjugado com dispositivos para a sua dosagem.

Usina para a Mistura Betuminosa

A usina deverá estar equipada com uma unidade classificadora de agregados, após o secador, dispor de misturador capaz de produzir uma mistura uniforme. Um termômetro, com proteção metálica e escala de 90º a 210 °C (precisão $\pm 1^\circ\text{C}$) deverá ser fixado no dosador do ligante ou na linha de alimentação do asfalto, em local adequado, próximo à descarga do misturador. A usina deverá ser equipada, além disso, com pirômetro elétrico ou outros instrumentos termométricos aprovados próximos colocados a descarga do secador com dispositivos para registrar a temperatura dos agregados com precisão de $\pm 5^\circ\text{C}$.

Poderá também ser utilizada uma usina do tipo tambor secador/misturador, provida com coletor de pó, alimentador de filler e sistema de descarga da mistura betuminosa com comporta ou, alternativamente,


Franknilva Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA: 110393427-9
CPF: 660.801.852-53



em silos de estocagem. A usina deverá possuir silos de agregados múltiplos, com pesagem dinâmica (precisão de $\pm 5\%$).

Controle ambiental:

Para execução de revestimento betuminoso do tipo areia-asfalto usinado a quente são necessários trabalhos envolvendo a utilização de asfalto e agregados, além da instalação de usina misturadora.

Os cuidados a serem observados para fins de preservação do meio ambiente envolvem a produção e aplicação de agregados, o estoque de ligante betuminoso.

Agregado

No decorrer do processo de obtenção de agregados deverão ser considerados os seguintes cuidados principais:

A areia somente será aceita após apresentação da licença ambiental de operação do areal cuja cópia da licença deverá ser arquivada junto ao Livro de Ocorrências da obra.

Deverá ser evitada a exploração de areal em área de preservação ambiental.

A exploração do areal deverá ser planejada adequadamente, de modo a minimizar os danos inevitáveis e possibilitar a recuperação ambiental após a retirada de todos os materiais e equipamentos.

Deverão ser impedidas queimadas como forma de desmatamento.

Ligante Betuminoso

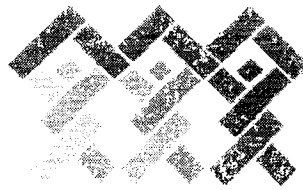
Os depósitos deverão ser instalados em locais afastados de cursos d'água.

Será vedado o refugo de materiais usados à beira da estrada e em outros locais onde possam causar prejuízos ambientais.

A área afetada pelas operações de construção/execução deverá ser recuperada, mediante a remoção da usina e dos depósitos e limpeza de canteiro de obras.

Transporte com caminhão basculante 6 m³ em rodovia pavimentada (para distâncias superiores a 30 km)

O material discriminado no item anterior será transportado por meio de caminhões basculantes. Adotou-se a Distância Média de Transporte igual a 212Km.



SERVIÇOS DE CALÇADAS

Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado

Características:

Concreto fck = 20mpa, traço 1:2,7:3 (cimento/ Areia média/ brita 1) - preparo mecânico com Betoneira 400 l.

Sarrafo de madeira não aparelhada 2,5 x 10 cm, Maçaranduba, Angelim ou equivalente da região.

Peça de madeira nativa/regional 2,5 x 7,0 cm (sarrafo para forma).

Execução:

Sobre a camada granular devidamente nivelada e regularizada, montam-se as fôrmas que servem para conter e dar forma ao concreto a ser lançado;

Finalizada a etapa anterior é feito o lançamento, espalhamento, sarrafeamento e desempeno do concreto;

Para aumentar a rugosidade do pavimento, fazer uma textura superficial por meio de vassouras, aplicadas transversalmente ao eixo da pista com o concreto ainda fresco.

Por último, são feitas as juntas de dilatação.

A execução de juntas ocorre a cada 2 m.

Antes do lançamento do concreto, deve-se umedecer a base e as ripas, irrigando-as ligeiramente. As ripas servirão como forma devendo ser retiradas antes da concretagem do quadro lateral.

A calçada acabada deverá ter caimento médio de 2% em direção à rua, não devendo apresentar nichos. O acabamento deverá ser feito com desempenadeira de mão.

Rampas

Deverão ser executadas rampas de acesso conforme o projeto, as rampas devem seguir o projeto, e serão executadas com o mesmo material das calçadas.

Rebaixamento de calçadas para travessia de pedestres.

As calçadas devem ser rebaixadas conforme localizadas em projeto.

Não deve haver desnível entre o término do rebaixamento da calçada e o leito carroçável.

Os rebaixamentos de calçadas devem ser construídos na direção do fluxo de pedestres.

A inclinação deve ser constante e não superior a 8,33% (1:12).

Os rebaixamentos das calçadas localizados em lados opostos da via devem estar alinhados entre si.

Piso tátil direcional e/ou alerta, concreto rejuntado, dim 30x30x2,5 cm

Os pisos táteis serão de concreto rejuntado 30x30cm e espessura de 2,5 cm. As placas podotáteis caracterizam-se pela diferenciação de textura e cor em relação ao piso adjacente, destinado a construir alerta ou linha de guia, perceptível por pessoas com deficiência visual. Modelos: Piso Tátil Direcional - tem a função de orientar o percurso a ser seguido, possui a superfície de relevos lineares. Piso Tátil de Alerta -



tem a função de sinalizar perigo ou mudança de direção, com superfície em relevo tronco-cônico. O piso tátil será com dimensões de 30 x 30 cm, na cor natural. As placas deverão estar em conformidade com a NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

SERVIÇOS DE DRENAGEM

Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário).

Este serviço envolve a execução do meio, confeccionada em concreto pré-fabricado nas dimensões 100x15x13x30 cm.

Sua execução deverá ser feita em concreto usinado de 15 MPa, deverá ter seção retangular com dimensões de 15 cm (quinze centímetros) de espessura, 30 cm (trinta centímetros) de altura, para as peças de meios fios.

As valas deverão ter profundidade tal que o meio-fio fique enterrado no mínimo 15 cm (quinze centímetros). O fundo das valas onde serão assentados os meios-fios deverá ser regularizado e apiloado. O assentamento dos meios-fios deverá ser executado após a regularização do coroamento. O meio-fio deverá ser totalmente protegido nas laterais com aterro. Qualquer sobra de material existente por ocasião do término dos serviços deverá ser retirada imediatamente do local da obra.

Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 cm base x 10 cm altura.

As sarjetas serão de concreto moldado in loco, com dimensões de acordo com projeto e serão assentados sobre uma base de concreto. Concluída a base de concreto, a construção da sarjeta consistirá nos serviços de forma, preparo, lançamento e acabamento de concreto, cujo fck será de 15Mpa, e execução de juntas a cada 6,00m.

SINALIZAÇÃO VIÁRIA – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A sinalização de trânsito informa e orienta os usuários das vias. O respeito à sinalização garante um trânsito mais organizado e seguro para os condutores e pedestres.

Placas, inscrições nas vias, sinais luminosos, gestos e sons compõem o código da sinalização de trânsito. Essas informações que regulamentam o trânsito, advertem os usuários das vias, indicam serviços, sentidos e distâncias, sendo classificadas pelo CTB em sinalização vertical, sinalização horizontal, dispositivos de sinalização auxiliar, sinalização semafórica, sinais sonoros e gestos.

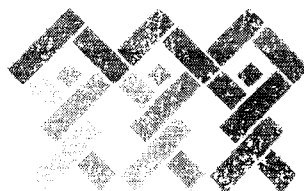
O Código de Trânsito Brasileiro - Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - determina no seu art. 90, §1º: "O órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via é responsável pela implantação da sinalização, respondendo pela sua falta, insuficiência ou incorreta colocação".

SINALIZAÇÃO VERTICAL

NOTA: Todas as informações descritas abaixo, foram minuciosamente retiradas do Manual de Sinalização Vertical de Regulamentação – Volume I, aprovado pela Resolução do COTRAN n.º 180, de 26 de Agosto de 2005 e Volume II – Sinalização vertical de advertência, aprovado pela Resolução do COTRAN n.º 243, de 22 de junho de 2007.

Introdução

A sinalização vertical é um subsistema da sinalização viária, que se utiliza de sinais apostos sobre placas fixadas na posição vertical, ao lado ou suspensas sobre a pista, transmitindo mensagens de caráter



permanente ou, eventualmente, variável, mediante símbolos e/ou legendas preestabelecidas e legalmente instituídas.

A sinalização vertical tem a finalidade de fornecer informações que permitam aos usuários das vias adotarem comportamentos adequados, de modo a aumentar a segurança, ordenar os fluxos de tráfego e orientar os usuários da via.

A sinalização vertical é classificada segundo sua função, que pode ser de:

- regulamentar as obrigações, limitações, proibições ou restrições que governam o uso da via;
- advertir os condutores sobre condições com potencial risco existentes na via ou nas suas proximidades, tais como escolas e passagens de pedestres;
- indicar direções, localizações, pontos de interesse turístico ou de serviços e transmitir mensagens educativas, dentre outras, de maneira a ajudar o condutor em seu deslocamento.

Os sinais possuem formas padronizadas, associadas ao tipo de mensagem que pretende transmitir (regulamentação, advertência ou indicação).

Todos os símbolos e legendas devem obedecer à diagramação dos sinais contida neste Manual.

Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço d= 0,60 película retrorrefletiva

A sinalização vertical é um subsistema da sinalização viária, que se utiliza de sinais apostos sobre placas fixadas na posição vertical, ao lado ou suspensas sobre a pista, transmitindo mensagens de caráter permanente ou, eventualmente, variável, mediante símbolos e/ou legendas preestabelecidas e legalmente instituídas.

A sinalização vertical tem a finalidade de fornecer informações que permitam aos usuários das vias adotar comportamentos adequados, de modo a aumentar a segurança, ordenar os fluxos de tráfego e orientar os usuários da via.

A sinalização vertical é classificada segundo sua função, que pode ser de:

- regulamentar as obrigações, limitações, proibições ou restrições que governam o uso da via;
- advertir os condutores sobre condições com potencial risco existentes na via ou nas suas proximidades, tais como escolas e passagens de pedestres;
- indicar direções, localizações, pontos de interesse turístico ou de serviços e transmitir mensagens educativas, dentre outras, de maneira a ajudar o condutor em seu deslocamento.

Os sinais possuem formas padronizadas, associadas ao tipo de mensagem que pretende transmitir (regulamentação, advertência ou indicação).

Serão implantadas placas de sinalização em conformidade aos projetos fornecido a CONTRATADA.

Chapas:

- Chapa de aço zincado, na espessura de 1,25mm, com o máximo de 270 g/m² de zinco.
- Chapa de alumínio, na espessura mínima de 1,5 mm.

As chapas terão a superfície posterior preparada com tinta preta fosca.



As chapas para placas totalmente refletivas terão a superfície que irá receber a mensagem, preparada com "primer".

As chapas para placa semi refletivas terão a superfície que irá receber a mensagem pintada na cor específica do tipo de placa, conforme manual Brasileiro de Sinalização de trânsito, Vol. I- Sinalização vertical de regulamentação.

Película.

A película refletiva deve ser constituída de microesfera de vidro aderidas a uma resina sintética. Deve ser resistente as intemperes, possuir grande angularidade de maneira a proporcionar ao sinal as características de forma, cor e legenda ou símbolos e visibilidade sem alterações, tanto à luz diurna, como à noite sob luz refletida.

Sinal de Regulamentação

Código R-1 – Parada Obrigatória

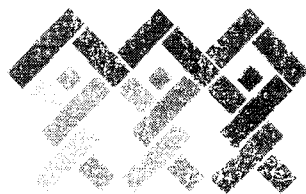


Características dos Sinais

Sinal		Cor	
Forma	Código		
	R-1	Fundo	Vermelha
		Orla interna	Branca
		Orla externa	vermelha
		Letras	Branca

Cor	
Fundo	Branca
Orla interna (opcional)	Vermelha
Orla externa	Branca
Tarja	Vermelha
Legenda	Preta

Forma		Cor	
	OBRIGAÇÃO PROIBIÇÃO	Fundo	Branca
		Símbolo	Preta
		Tarja	Vermelha
		Orla	Vermelha
		Letras	Preta



Cor	
Fundo	Branca
Orla interna (opcional)	Vermelha
Orla externa	Branca
Tarja	Vermelha
Legenda	Preta

A utilização das cores nos sinais de regulamentação deve ser feita obedecendo-se aos critérios abaixo e ao padrão Munsell indicado.

Cor	padrão			Utilização nos sinais de regulamentação
	PM	R	N	
vermelha	7,5	4/14		- fundo do sinal R-1. - orla e tarja dos sinais de regulamentação em geral.
preta			0,5	- símbolos e legendas dos sinais de regulamentação.
branca			0,5	- fundo de sinais de regulamentação - letras do sinal R-1.

PM - Padrão Munsell
R - Red -vermelho
N - Neutral (cores absolutas)

Refletividade e iluminação

Os sinais de regulamentação podem ser aplicados em placas pintadas, retrorrefletivas, luminosas (dotadas de iluminação interna) ou iluminadas (dotadas de iluminação externa frontal).

Em vias recomenda-se que as placas de "Parada Obrigatória" (R-1) seja, no mínimo, retrorrefletivas.

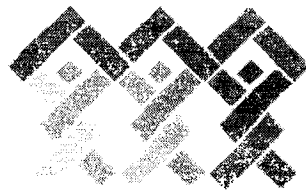
Estudos de engenharia podem demonstrar a necessidade de utilização das placas retrorrefletivas, luminosas ou iluminadas em vias com deficiência de iluminação ou situações climáticas adversas. As placas confeccionadas em material retrorrefletivo, luminosas ou iluminadas devem apresentar o mesmo formato, dimensões e cores nos períodos diurnos e noturnos.

Materiais das placas

Os materiais mais adequados para serem utilizados como substratos para a confecção das placas de sinalização são: o aço, alumínio, plástico reforçado e madeira imunizada.

Os materiais mais utilizados para confecção dos sinais são as tintas e películas.

Franknilva *Franknilva* Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA: 110393427-9
CPF: 660.801.852-53



As tintas utilizadas são: esmalte sintético, fosco ou semifosco ou pintura eletrostática.

As películas utilizadas são: plásticas (não retrorrefletivas) ou retrorrefletivas dos seguintes tipos: de esferas inclusas, de esferas encapsuladas ou de lentes prismáticas, a serem definidas de acordo com as necessidades de projeto.

Poderão ser utilizados outros materiais que venham a surgir a partir de desenvolvimento tecnológico, desde que possuam propriedades físicas e químicas que garantam as características essenciais do sinal, durante toda sua vida útil, em quaisquer condições climáticas, inclusive após execução do processo de manutenção.

Em função do comprometimento com a segurança da via, não deve ser utilizada tinta brilhante ou películas retrorrefletivas do tipo "esferas expostas". O verso da placa deverá ser na cor preta, fosco ou semifosco.

Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa

Os suportes devem ser dimensionados e fixados de modo a suportar as cargas próprias das placas e os esforços sob a ação do vento, garantindo a correta posição do sinal.

Os suportes devem ser fixados de modo a manter rigidamente as placas em sua posição permanente e apropriada, evitando que sejam giradas ou deslocadas.

Para fixação da placa ao suporte devem ser usados elementos fixadores adequados de forma a impedir a soltura ou deslocamento da mesma.

Os materiais mais utilizados para confecção dos suportes são aço e madeira imunizada.

Outros materiais existentes ou surgidos à partir de desenvolvimento tecnológico podem ser utilizados, desde que possuam propriedades físicas e químicas que garantam, suas características originais, durante toda sua vida útil em quaisquer condições climáticas.

Os suportes devem possuir cores neutras e formas que não interfiram na interpretação do significado do sinal. Não devem constituir obstáculos à segurança de veículos e pedestres.

Para sinais usados temporariamente, os suportes podem ser portáteis ou removíveis com características de forma e peso que impeçam seu deslocamento.

A borda inferior da placa ou do conjunto de placas colocada lateralmente à via, deve ficar a uma altura livre entre 2,0 e 2,5 metros, em relação ao solo, inclusive para a mensagem complementar, se esta existir.

As placas assim colocadas se beneficiam da iluminação pública e provocam menor impacto na circulação dos pedestres, assim como ficam livres do encobrimento causado pelos veículos.

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

NOTA: Todas as informações descritas abaixo foram minuciosamente retiradas da Resolução nº 236/07 do CONTRAN - Sinalização Horizontal.

Introdução

"A sinalização horizontal tem a finalidade de transmitir e orientar os usuários sobre as condições de utilização adequada da via, compreendendo as proibições, restrições e informações que lhes permitam adotar comportamento adequado, de forma a aumentar a segurança e ordenar os fluxos de tráfego".
(Resolução nº 236/07 do CONTRAN)



É um subsistema da sinalização viária que se utiliza de linhas, marcações, símbolos e legendas, pintados ou apostos sobre o pavimento das vias. Têm como função: organizar o fluxo de veículos e pedestres; controlar e orientar os deslocamentos em situações com problemas de geometria, topografia ou frente a obstáculos; complementar os sinais verticais de regulamentação, advertência ou indicação. Em casos específicos, têm poder de regulamentação.

Padrão de forma

- Contínua: são linhas sem interrupção pelo trecho da via onde estão demarcando; podem estar longitudinalmente ou transversalmente apostas à via.
- Tracejada ou Seccionada: são linhas interrompidas, com espaçamentos respectivamente de extensão igual ou maior que o traço.
- Setas, Símbolos e Legendas: são informações escritas ou desenhadas no pavimento, indicando uma situação ou complementando sinalização vertical existente.

Cores

- Amarela: utilizada na regulação de fluxos de sentidos opostos, regulamentar ultrapassagem e deslocamento lateral, na delimitação de espaços proibidos para estacionamento e/ou parada e na demarcação de obstáculos.
- Branca: utilizada na regulação de fluxos de mesmo sentido; na delimitação de áreas de circulação, trechos de pistas destinados ao estacionamento regulamentado de veículos em condições especiais; na marcação de faixas de travessias de pedestres, na pintura de símbolos e legendas, demarcar linha de retenção, regulamentar linha de transposição e ultrapassagem.

Marcas longitudinais

As marcas longitudinais separam e ordenam as correntes de tráfego, definindo a parte da pista destinada à circulação de veículos, a sua divisão em faixas de mesmo sentido, a divisão de fluxos opostos, as faixas de uso exclusivo ou preferencial de espécie de veículo, as faixas reversíveis, além de estabelecer as regras de ultrapassagem e transposição.

- As marcas longitudinais amarelas, contínuas simples ou duplas, têm poder de regulamentação, separam os movimentos veiculares de fluxos opostos e regulamentam proibição de ultrapassagem e os deslocamentos laterais, exceto para acesso a imóvel lindeiro;
- As marcas longitudinais amarelas, simples ou duplas seccionadas ou tracejadas, não têm poder de regulamentação, apenas ordenam os movimentos veiculares de sentidos postos;
- As marcas longitudinais brancas contínuas são utilizadas para delimitar a pista (linha de bordo) e para separar faixas de trânsito de fluxos de mesmo sentido. Neste caso, têm poder de regulamentação de proibição de ultrapassagem e transposição;
- As marcas longitudinais brancas, seccionadas ou tracejadas, não têm poder de regulamentação, apenas ordenam os movimentos veiculares de mesmo sentido.



a) Linhas de divisão de fluxos opostos (LFO)

As marcações constituídas por Linhas de Divisão de Fluxos Opostos (LFO) separam os movimentos veiculares de sentidos opostos e indicam os trechos da via em que a ultrapassagem é permitida ou proibida.

— Linhas Simples contínua (BRANCA)

Linhas de bordo (BRANCA)



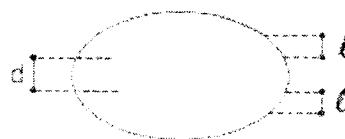
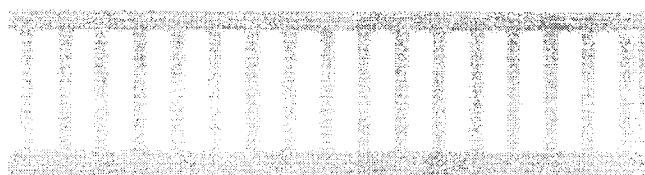
Delimita através da linha contínua, a parte da pista destinada ao deslocamento de veículos.

Marcas transversais

As marcas transversais ordenam os deslocamentos frontais dos veículos e os harmonizam com os deslocamentos de outros veículos e dos pedestres, assim como informam os condutores sobre a necessidade de reduzir a velocidade e indicam travessia de pedestres e posições de parada.

Faixa de travessia de pedestres (BRANCA)

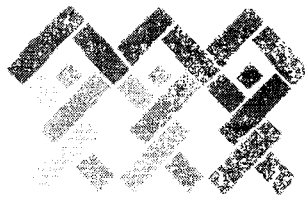
Tipo Zebrada



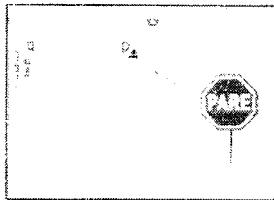
A largura (l) das linhas varia de 0,30m a 0,40m e a distância (d) entre elas de 0,30 m a 0,80 m. A extensão mínima das linhas é de 3,00 m, podendo variar em função do volume de pedestres e da visibilidade, sendo recomendadas 4,00m.

NOTA: As informações descritas abaixo, foram minuciosamente retiradas da Coletânea de Aplicação em situações - tipo 1, DENATRAN – Setembro de 2002.

A largura mínima da faixa de travessia de Pedestres é de 4,0 m, que atende até 5.000 pedestres/h, com nível de serviço "A", 3,25 m²/pedestre. Recomenda-se que seja redimensionada, quando o nível de serviço for inferior a "B" (mais que 7.200 pedestres/h e 1,39 m²/ pedestre), pois compromete a segurança e o conforto. A existência de obstáculos na calçada, junto à faixa de travessia, como postes, telefones públicos, suportes de sinalização etc., diminui significativamente a largura efetiva da calçada e da faixa, prejudicando o nível de serviço. Deve-se solicitar a remoção desses obstáculos quando o nível de serviço se tornar insatisfatório.



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE PARANÁ DESEJAMOS CONSTRUIR O NOVO



NOTA: Todas as informações descritas abaixo, foram minuciosamente retiradas da NBR 9050 - Adequação das edificações e do mobiliário urbano à pessoa deficiente.

LIMPEZA GERAL

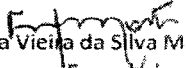
Limpeza da Obra

Todos os serviços serão entregues perfeitamente funcionando de acordo com o projeto de detalhamento e pronto para o uso imediato

A OBRA será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação.

Todos os restos de material de obra, entulho, lixo e montes de terra deverão ser removidos das ruas pela contratada.

Serão rejeitados os serviços que apresentem defeitos ou que tenham sofrido avarias, bem como nos que contrariem frontalmente as especificações e projetos.


Franknilva Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA: 110393427-9
CPF: 660.801.852-53



PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

Ministério do Desenvolvimento Regional

Programa: PROGRAMA 2029 - OBRAS

Convênio Nº 896057/2019

Obra: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS NO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE - MA

COMPOSIÇÃO DE BDI (%)

* Para cálculo do BDI, deverá ser adotada a seguinte fórmula:

$$BDI = (((1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L))/(1-I))-1$$

Onde:

AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DF	DESPESAS FINANCEIRAS
R	SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO
L	LUCRO
I	TRIBUTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
	Administração central	3,80%
	Total AC =	3,80%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	
	Despesas financeiras	1,02%
	Total DF =	1,02%
S, R e G	SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	
	taxa de seguros	0,20%
	taxa de riscos	0,50%
	taxa de garantias	0,12%
	Total R =	0,82%
L	LUCRO	
	Lucro bruto	6,64%
	Total L =	6,64%
I	TRIBUTOS	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISSQN	2,50%
	CPRB	4,50%
	Total I =	10,65%
	TOTAL (BDI) =	26,14%

Franknilva Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA: 110393427-9
CPF: 860.801.852-53



PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA
MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
PROGRAMA: PROGRAMA 2029 - OBRAS
CONVÊNIO Nº 896057/2019
OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS NO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE - MA

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA - COM DESONERAÇÃO			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	0,50	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	3,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
A	TOTAL	17,80	17,80
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,87	0,00
B2	FERIADOS	3,95	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,89	0,69
B4	13º SALARIO	10,73	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,46	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,09
B9	FÉRIAS GOZADAS	7,42	5,76
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	43,25	15,52
GRUPO C			
C1	AVISO PREVIO INDENIZADO	4,72	3,67
C2	AVISO PREVIO TRABALHADO	0,11	0,09
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	5,83	4,53
C4	DEPOSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,98	3,09
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,40	0,31
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A	15,04	11,69
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,70	2,76
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PREVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PREVIO INDENIZADO	0,40	0,31
D	TOTAL	8,10	3,07
	TOTAL (A+B+C+D)	84,19	48,08

Frankniva Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA: 110393427-9
CPF: 660.801.852-53

MEMÓRIA DE CÁLCULO

QUADRO GERAL DE TODAS AS VIAS					
ITEM	RUAS	EXTENSÃO (M)	LARG. DA VIA (M)	ÁREA (M ²)	SERVIÇO
1	RUA PRINCIPAL - POVOADO MORADA NOVA	310,00	8,40	6804,00	Pav.
2	RUA PRINCIPAL - POVOADO VILA RIBEIRO	600,00	8,40	5040,00	Pav.
3	TRAVESSA PRINCIPAL - POVOADO VILA RIBEIRO	300,00	8,40	2520,00	Pav.
4	RUA PRINCIPAL - POVOADO CANTOS DOS BOIS	650,00	8,40	5460,00	Pav.
5	TRAVESSA PROJETADA - POVOADO CANTOS DOS BOIS	100,00	8,40	840,00	Pav.
6	RUA PRINCIPAL 02 - POVOADO CANTOS DOS BOIS	250,00	8,40	2100,00	Pav.
EXTENSÃO TOTAL (M)		2710,00			
ÁREA TOTAL (M ²)		22764,00			

1.0 SERVIÇOS INICIAIS

1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	3,00	>	2,00	=	6,00	m ²
1.2	Mobilização e desmobilização de equipamento				=	1,00	und
2.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						
2.1	Administração local da obra (eng. de obra, etc)				=	1,00	und

3.0 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

QUADRO GERAL DE TODAS AS VIAS					
ITEM	RUAS	EXTENSÃO (M)	LARG. DA VIA (M)	ÁREA (M ²)	SERVIÇO
1	RUA PRINCIPAL - POVOADO MORADA NOVA	310,00	8,40	6804,00	Pav.
2	RUA PRINCIPAL - POVOADO VILA RIBEIRO	600,00	8,40	5040,00	Pav.
3	TRAVESSA PRINCIPAL - POVOADO VILA RIBEIRO	300,00	8,40	2520,00	Pav.
4	RUA PRINCIPAL - POVOADO CANTOS DOS BOIS	650,00	8,40	5460,00	Pav.
5	TRAVESSA PROJETADA - POVOADO CANTOS DOS BOIS	100,00	8,40	840,00	Pav.
6	RUA PRINCIPAL 02 - POVOADO CANTOS DOS BOIS	250,00	8,40	2100,00	Pav.
EXTENSÃO TOTAL (M)		2710,00			
ÁREA TOTAL (M ²)		22764,00			

3.1 Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente arenoso
Área de intervenção (m²) = 22764,00 m²

3.2 Escavação e carga material 1a categoria, utilizando trator de esteiras de 110 a 160hp com lâmina, peso operacional * 13t e pa carregadeira com 170 hp.

Área de intervenção (m ²)		Altura (m)			
6804,00	x	0,20	=	1360,80	m ³
5040,00	x	0,20	=	1008,00	m ³
2520,00	x	0,20	=	504,00	m ³
5460,00	x	0,20	=	1092,00	m ³
840,00	x	0,20	=	168,00	m ³
2100,00	x	0,20	=	420,00	m ³
				4552,80	m ³

3.3 Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em leito natural (unidade: txkm)

Vol. de Carga (m ³)		Peso específico		DMT (km) Povoado até a cidade			
1360,80	x	1,6	x	5,8	=	12628,22	txkm
1008,00	x	1,6	x	10,6	=	17095,68	txkm
504,00	x	1,6	x	10,6	=	8547,84	txkm
1092,00	x	1,6	x	12,5	=	21840,00	txkm
168,00	x	1,6	x	12,5	=	3360,00	txkm
420,00	x	1,6	x	12,5	=	8400,00	txkm
						71871,74	t.km

3.4 Execução e compactação de base e ou sub base para pavimentação de solos de comportamento isentrífico (arenosos) - exclusive solo, escavação, carga e transporte

Base (m ³)	=	Escavação	=	4552,80	m ³
------------------------	---	-----------	---	---------	----------------

4.0 SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

QUADRO GERAL - PAVIMENTAÇÃO					
ITEM	RUAS	EXTENSÃO (M)	LARG. DA VIA (M) - LARG. DA SARJETA (M) - LARGURA DA CALÇADA (M)	ÁREA (M ²)	SERVIÇO
1	RUA PRINCIPAL - POVOADO MORADA NOVA	310,00	5,40	4374,00	Pav.
2	RUA PRINCIPAL - POVOADO VILA RIBEIRO	600,00	5,40	3240,00	Pav.
3	TRAVESSA PRINCIPAL - POVOADO VILA RIBEIRO	300,00	5,40	1620,00	Pav.
4	RUA PRINCIPAL - POVOADO CANTOS DOS BOIS	650,00	5,40	3510,00	Pav.
5	TRAVESSA PROJETADA - POVOADO CANTOS DOS BOIS	100,00	5,40	540,00	Pav.
6	RUA PRINCIPAL 02 - POVOADO CANTOS DOS BOIS	250,00	5,40	1350,00	Pav.
EXTENSÃO TOTAL (M)		2710,00			
ÁREA TOTAL (M ²)		14634,00			

Fernando Azeiteiro de Menezes
Engenheiro Civil
CREA: 110391427-4
CPF: 660.801.852-53

MEMÓRIA DE CÁLCULO



4.1	Imprimacao de base de pavimentacao com adp cm-30					
	Imprimação (m ²)	=	Área total (m ²)	=	14634,00	m²
4.2	Execução de pintura de ligacao com emulsao rr-2c					
	Pintura de ligação (m ²)	=	Área total (m ²)	=	14634,00	m²

4.3 Areia asfalto a quente (aaug) com caq 50/70, incluso usinagem e aplicacao, exclusiva transporte
 Transformando o AAUG em m³ = Resultado em m² x espessura do asfalto
 espessura do asfalto (cm)

	AAUG (m ²)					
RUA PRINCIPAL - POVOADO MORADA NOVA	4374,00	x	0,03	=	131,22	m ³
RUA PRINCIPAL - POVOADO VILA RIBEIRO	3240,00	x	0,03	=	97,2	m ³
TRAVESSA PRINCIPAL - POVOADO VILA RIBEIRO	1670,00	x	0,03	=	48,6	m ³
RUA PRINCIPAL - POVOADO CANTOS DOS BOIS	3310,00	x	0,03	=	105,3	m ³
TRAVESSA PROJETADA - POVOADO CANTOS DOS BOIS	540,00	x	0,03	=	16,2	m ³
RUA PRINCIPAL 02 - POVOADO CANTOS DOS BOIS	1350,00	x	0,03	=	40,5	m ³
				=	439,02	m³

4.4 Transporte com caminhão basculante 5 m³ em rodovia pavimentada (para distâncias superiores a 30 km)

	AAUG (m ²)		OMT (km) - USINA - POVOADOS			
RUA PRINCIPAL - POVOADO MORADA NOVA	131,22	x	100	=	13141,29	m ³ km
RUA PRINCIPAL - POVOADO VILA RIBEIRO	97,20	x	68	=	6609,6	m ³ km
TRAVESSA PRINCIPAL - POVOADO VILA RIBEIRO	48,60	x	68	=	3304,8	m ³ km
RUA PRINCIPAL - POVOADO CANTOS DOS B	105,30	x	47	=	4949,1	m ³ km
TRAVESSA PROJETADA - POVOADO CANTOS DOS BOIS	16,20	x	47	=	761,4	m ³ km
RUA PRINCIPAL 02 - POVOADO CANTOS DOS BOIS	40,50	x	47	=	1903,5	m ³ km
				=	30659,69	m³ km

5.0 SERVIÇOS DE CALÇADAS

5.1 Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, arabamento convencional, não armado

			Ext. total x 2 lados (m)		interseções de ruas (m)	
RUA PRINCIPAL - POVOADO MORADA NOVA	=		1620,00	-	0	= 1620,00
RUA PRINCIPAL - POVOADO VILA RIBEIRO	=		1200,00	-	7	= 1193,00
TRAVESSA PRINCIPAL - POVOADO VILA RIBEIRO	=		600,00	-	0	= 600,00
RUA PRINCIPAL - POVOADO CANTOS DOS BOIS	=		1300,00	-	14	= 1286,00
TRAVESSA PROJETADA - POVOADO CANTOS DOS BOIS	=		200,00	-	0	= 200,00
RUA PRINCIPAL 02 - POVOADO CANTOS DOS BOIS	=		500,00	-	0	= 500,00

Σ Extensão das vias = **5399,00 m**

$A_{calçada} =$	$\frac{L_{calçada}}{L_{calçada}}$	=	1,20 m		
$A_{calçada} =$	1,20	x	Σ Extensão calçadas de 1,20 m	=	6478,80 m ²
$A_{calçada} =$	6478,80	x	espessura (m)	=	518,30 m ³
	Calçada (m ²)	=	518,30		m³

5.2 Pavimentação com Piso tátil direcional e/ou alerta, concreto rejuntado, dim 30x30x2,5 cm, para deficiente visual

CÁLCULO DA ÁREA DAS RAMPAS					
ITEM	RUA/S	QUANT RAMPAS (M)	EXTENSÃO DE PISO TÁTIL (M)	LARGURA (M)	ÁREA (M ²)
1	RUA PRINCIPAL - POVOADO MORADA NOVA	8,00	3,90	0,30	9,36
2	RUA PRINCIPAL - POVOADO VILA RIBEIRO	8,00	3,90	0,30	9,36
3	TRAVESSA PRINCIPAL - POVOADO VILA RIBEIRO	4,00	3,90	0,30	4,68
4	RUA PRINCIPAL - POVOADO CANTOS DOS BOIS	12,00	3,90	0,30	14,04
5	TRAVESSA PROJETADA - POVOADO CANTOS DOS BOIS	4,00	3,90	0,30	4,68

Franke
 Franklaine Vieira da Silva, M.Sc.
 Engenheira Civil
 CREA: 110393427-9
 CPF: 660.801.852-53

MEMÓRIA DE CÁLCULO



#	RUA PRINCIPAL 02 - POVOADO CANTOS DOS BOIS	4,00	3,90	0,30	4,68
	ÁREA TOTAL (M²)	45,80			

Extensão calçadas - perímetro das rampas 5399 - (4,5*40) 5219,00	x	Largura 0,30	=	Área das calçadas 1565,70	m²
Área das calçadas 1565,70	+	Área das rampas 45,80	=	1612,50	m²

6.0 SERVIÇOS DE DRENAGEM

6.1 Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário).

Σ Extensão total do meio-fio (m)	=	Σ Extensão de calçada (m)	=	5399,00	m
----------------------------------	---	---------------------------	---	---------	---

6.2 Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 cm base x 15 cm altura.

	Ext. total x 2 lados (m)			Interseções de ruas (m)		
RUA PRINCIPAL - POVOADO MORADA NOVA	1620,00	-		0	=	1620,00 m
RUA PRINCIPAL - POVOADO VILA RIBEIRO	1200,00	-		7	=	1193,00 m
TRAVESSA PRINCIPAL - POVOADO VILA RIBEIRO	600,00	-		0	=	600,00 m
RUA PRINCIPAL - POVOADO CANTOS DOS BOIS	1300,00	-		14	=	1286,00 m
TRAVESSA PROJETADA - POVOADO CANTOS DOS BOIS	200,00	-		0	=	200,00 m
RUA PRINCIPAL 02 - POVOADO CANTOS DOS BOIS	500,00	-		0	=	500,00 m
	Extensão total meio-fio (m)	=		5399,00	=	m

7.0 SINALIZAÇÃO VERTICAL

7.1 Forne e implantação placa sinaliz. tot.refletiva

Quantidade de placas quantidade 3,00	x	Área da placa 0,51	=	3,00 unidades 1,53	m²
--	---	-----------------------	---	-----------------------	----

7.2 Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa

=	3,00	unidade(s)
---	------	------------

8.0 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

8.1 Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microsferas de vidro

Faixas de sinalização

FAIXA BRANCA	Ext. total x 2 lados (m)			interseções de ruas (m)		
RUA PRINCIPAL - POVOADO MORADA NOVA	1620,00	-		0	=	1620,00 m
RUA PRINCIPAL - POVOADO VILA RIBEIRO	1200,00	-		7	=	1193,00 m
TRAVESSA PRINCIPAL - POVOADO VILA RIBEIRO	600,00	-		0	=	600,00 m
RUA PRINCIPAL - POVOADO CANTOS DOS BOIS	1300,00	-		14	=	1286,00 m
TRAVESSA PROJETADA - POVOADO CANTOS DOS BOIS	200,00	-		0	=	200,00 m
RUA PRINCIPAL 02 - POVOADO CANTOS DOS BOIS	500,00	-		0	=	500,00 m
	Extensão total (m)	=		5399,00	=	m

Extensão total (m)	=	0,10	=	539,9	m²
extensão mínima da listra (m)	x	Largura da listra 0,40	=	Quant. de listras 5,00	=
A faixa pedestre 8,00	x	Quant. de faixas de pedestres 3,00	=	24,0	m²
Área de Faixas	=	Σ A sinal+pedes	=	563,90	m²

8.0 LIMPEZA GERAL

8.1 Limpeza final da obra
Área de intervenção (m²) = 22764,00 m²

Francilva Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA: 110393427-9
CPF: 660.801.852-51

PLANILHA ORÇAMENTARIA



PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA
 MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
 PROGRAMA: PROGRAMA 2029 - OBRAS
 CONVÊNIO Nº 896057/2019
 OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS NO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE - MA
 REFERÊNCIA: SINAPI FEVEREIRO/2020 E DNIT SICRO OUTUBRO/2019 COM DESONCRAÇÃO
 BDI: 26,14%

ENCARGOS SOCIAIS: 84,19%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	Código do serviço	Preço		P.TOTAL
					Unitário sem BDI	Unitário com BDI	
1.0	SERVIÇOS INICIAIS						19.876,55
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m²	5,00	CPU-1	280,35	366,25	2.187,50
1.2	Mobilização e desmobilização de equipamento	und	1,00	CPU-2	14.015,42	17.679,05	17.679,05
2.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						74.464,88
2.1	Administração local da obra (eng. de obra, etc)	und	1,00	CPU-03	59.033,52	74.464,88	74.464,88
3.0	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM						142.798,11
3.1	Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente arenoso	m²	22.764,00	100577	0,59	0,74	16.845,36
3.2	Escavação e carga material 1ª categoria, utilizando trator de esteiras de 110 a 150hp com lâmina, peso operacional * 13t e pa carregadeira com 170 hp.	m³	4.552,80	74151/001	2,36	2,98	13.567,34
3.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em terreno natural (unidade: t*km)	t*km	71.871,74	59594	0,87	1,10	79.058,91
3.4	Execução e compactação de base e do sub base para pavimentação de solos de comportamento laterítico (arenoso) - exclusivo solo, escavação, carga e transporte	m²	4.552,80	96388	5,80	7,32	33.326,50
4.0	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA						592.441,15
4.1	Impressão de base de pavimentação com adp (m-3)	m³	14.684,00	96401	5,63	8,36	122.340,24
4.2	Execução de pintura de ligação com emulsão rr-2c	m²	14.624,00	96402	1,68	2,12	31.024,96
4.3	Área asfalto a quente (asfalto) com caro 50/70, incluso usinagem e aplicação, exclusive transporte	m²	439,00	73849/001	737,49	930,27	408.407,14
4.4	Transporte com caminhão basculante 6 m³ em rodovia pavimentada (para distâncias superiores a 20 km)	m³*km	30.669,69	57415	0,79	1,00	30.669,69
5.0	SERVIÇOS DE CALÇADAS						459.416,40
5.1	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado	m²	518,30	94990	472,76	596,34	309.083,02
5.2	Pavimentação com Piso tátil direcional e/ou alerta, concreto rejuntable, dim: 30x30x2,5 cm, para deficiente visual	m²	1.612,50	CPU-4	73,91	93,23	150.953,28
6.0	SERVIÇOS DE DRENAGEM						445.295,43
6.1	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário).	m	5.399,00	94273	32,35	40,81	220.333,19
6.2	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 cm base x 15 cm altura	m	5.399,00	94281	39,11	41,76	225.462,24
7.0	SINALIZAÇÃO VERTICAL						1.961,25
7.1	Forn. e implantação placa sinaliz. tot.refletiva	m²	1,53	SICRO - DNIT 5213423	350,29	442,49	677,01
7.2	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa	m²	3,00	SICRO - DNIT 5213563	339,37	428,08	1.284,24
8.0	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL						8.864,51
8.1	Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro	m²	563,90	72947	12,46	15,72	8.864,51
9.0	LIMPEZA GERAL						39.381,72
9.1	Limpeza final da obra	m²	22.764,00	CPU-5	1,37	1,73	39.381,72
TOTAL GERAL							1.785.000,00

Importa o seguinte orçamento em: 1.785.000,00 um milhão, setecentos e oitenta e cinco mil reais

VARGEM GRANDE/MA, 03 DE ABRIL DE 2020.

Responsável técnico
 Nome: FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS
 CREA: 110393427-9

* Declaro que os encargos sociais atendem ao estabelecido no SINAPI para mão de obra horista ou mensalista, com desoneração.

PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA
 MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
 PROGRAMA: PROGRAMA 2029 - OBRAS

CONVÊNIO Nº 896057/2019

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS NO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE - MA
 REFERÊNCIA: SINAPI FEVEREIRO/2020 E DNIT SICRD OUTUBRO/2019 COM DESONERAÇÃO
 BDI: 26,14%

ENCARGOS SOCIAIS: 82,19%



CURVA ABC

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	P.TOTAL	% DO SUBITEM	% DO SUBITEM ACUMULADO
4.3	Areia asfalto a quente (aaq) com cap 50/70, incluso usinagem e aplicação, exclusive transporte	m³	408.407,14	24,16%	24,16%
5.1	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado	m³	309.083,02	18,28%	42,44%
6.2	Execução de tarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 cm base x 15 cm altura	m	225.462,24	13,34%	55,77%
6.1	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pre-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário)	m	220.333,19	13,03%	68,81%
5.2	Pavimentação com Piso tátil direcional e/ou alerta, concreto rejuntado, dim 30x30x2,5 cm, para deficiente visual	m²	150.330,38	8,89%	77,70%
4.1	Imprimação de base de pavimentação com adp cm 30	m²	122.340,26	7,24%	84,93%
3.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em leito natural (unidade: tkm)	tkm	79.058,91	4,68%	89,61%
3.1	Limpeza final da obra	m²	39.381,72	2,33%	91,94%
3.4	Execução e compactação de base e ou sub base para pavimentação de solos de comportamento laterítico (arenoso) - exclusive solo, escavação, carga e transporte	m³	33.226,50	1,97%	93,91%
4.2	Execução de pintura de ligação com emulsão rr-2	m²	31.024,08	1,84%	95,75%
4.4	Transporte com caminhão basculante 6 m³ em rodovia pavimentada (para distâncias superiores a 30 km)	m³.km	30.659,69	1,81%	97,56%
3.1	Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente arenoso	m²	16.845,36	1,00%	98,56%
3.2	Escavação e carga material 1ª categoria, utilizando trator de esteira de 110 a 160hp com lâmina, peso operacional * 13t e pa carregadeira com 170 hp.	m³	13.557,34	0,80%	99,36%
8.1	Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro	m²	8.854,51	0,52%	99,88%
7.2	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa	m²	1.384,24	0,08%	99,96%
7.1	Forn. e implantação placa sinaliz. tot. refletiva	m²	677,02	0,04%	100,00%
TOTAL (A)			2.650.658,57		
SERVIÇOS INICIAIS					
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m²	1.197,50		
1.2	Mobilização e desmobilização de equipamento	und	17.679,95		
TOTAL (B)			19.876,55		
ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					
2.1	Administração local da obra (eng. de obra, etc)	und	74.464,88		
TOTAL (C)			74.464,88		
TOTAL (A + B + C)			1.785.000,00		

VARGEM GRANDE/MA, 01 DE ABRIL DE 2020

Responsável Técnico
 Nome: FRANCILVA VIEIRA DA SILVA MARQUES
 CREA: 010393427-9



Ex. 001/2007

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Observações	1	2	3	4	5	6
001	IMPRESSORA LASER	1	1.000,00	1.000,00							
002	IMPRESSORA LASER	1	1.000,00	1.000,00							

Valor Total Estimado: R\$ 2.000,00

Assinatura: _____



CAIXA

PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
 Detalhamento de Eventos

Modalidade de Licitação
#PÚBLICO

NR OPERAÇÃO	NR SICORV	TIPOGV	EDITOR	PROGRAMA	LACAO	MODALIDADE	DATA ASSINATURA
	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000	
PROFONDEZ	TOMADOR		MUNICIPIO UF	LOCALIDADE ENDEREÇO		OBJETO	
			MAIRAMAIRAMA-MA	MAIRAMAIRAMA		INSTAURACAO ACERCA DA APLICACAO NA PERICIA DA CAIXA EM...	
U-CEM	EMPRESA EXECUTORA		CEM	00000000			00000000

Evento	Item Desc	Título dos Itens / Descrição Serviço	Unid	Quantidade	Valor Unit	Valor Total			
						1	2	3	4
1	Evento	Administração Local	RG						
2	Evento	SERVIÇOS GERAIS	RE	94.044,42	46.711,10				
3	3.2	Manutenção de equipamentos de informática	RE	2.000	0,45				
4	3.2.1	Manutenção de equipamentos de informática	RE	1.500	0,30				
5	Evento	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM	RS	140.761,11	10.462,00	50.000,00	00.000,00	00.000,00	
6	3.1	Execução de serviços de terraplenagem	RE	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
7	3.2	Manutenção de equipamentos de informática	RE	2.000	0,45				
8	3.2.1	Manutenção de equipamentos de informática	RE	1.500	0,30				
9	Evento	SERVIÇOS DE ENGENHARIA	RE	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10	3.1	Execução de serviços de engenharia	RE	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11	3.2	Manutenção de equipamentos de informática	RE	2.000	0,45				
12	3.2.1	Manutenção de equipamentos de informática	RE	1.500	0,30				
13	3.1	Execução de serviços de engenharia	RE	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14	3.2	Manutenção de equipamentos de informática	RE	2.000	0,45				
15	3.2.1	Manutenção de equipamentos de informática	RE	1.500	0,30				
16	Evento	SERVIÇOS DE CALÇADOS	RS	40.000,00	10.000,00	00.000,00	00.000,00	00.000,00	
17	3.1	Execução de serviços de calçamentos	RE	40.000,00	10.000,00	00.000,00	00.000,00	00.000,00	
18	3.2	Manutenção de equipamentos de informática	RE	2.000	0,45				
19	3.2.1	Manutenção de equipamentos de informática	RE	1.500	0,30				
20	Evento	SERVIÇOS DE DRENAGEM	RS	415.724,13	100.000,00	00.000,00	00.000,00	00.000,00	
21	3.1	Execução de serviços de drenagem	RE	415.724,13	100.000,00	00.000,00	00.000,00	00.000,00	

Handwritten signature and notes.



MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Centro de Custo:

Evento	Item Orc	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)			
						1	2	3	4
						594.235,80			
6	62	Manutenção preventiva de computadores, impressoras, scanners, câmeras, etc.	un	1.000,00	1.000,00				
7	Evento	SINALIZAÇÃO VERTICAL	R\$	1.000,00					
7	11	Manutenção preventiva de computadores, impressoras, scanners, câmeras, etc.	un	1.000,00	1.000,00				
8	Evento	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	R\$	8.066,00					
8	11	Manutenção preventiva de computadores, impressoras, scanners, câmeras, etc.	un	8.066,00	8.066,00				
9	Evento	LIBREZA GERAL	R\$	39.495,00					
9	11	Manutenção preventiva de computadores, impressoras, scanners, câmeras, etc.	un	39.495,00	39.495,00				

1	2	3	4	5	6
594.235,80	594.235,80	594.235,80	594.235,80	594.235,80	594.235,80

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

Foralgal
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2020



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Conceitual

OPERACIONAL	BRASILEIRO	GRUPO	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO/Modalidade	DATA ASSINATURA
PROPOSTA DE MAIOR VALOR	PROPOSTA DE MAIOR VALOR	PROPOSTA DE MAIOR VALOR	PROPOSTA DE MAIOR VALOR	PROPOSTA DE MAIOR VALOR	PROPOSTA DE MAIOR VALOR	PROPOSTA DE MAIOR VALOR
PROPOSTA DE MAIOR VALOR	PROPOSTA DE MAIOR VALOR	PROPOSTA DE MAIOR VALOR	PROPOSTA DE MAIOR VALOR	PROPOSTA DE MAIOR VALOR	PROPOSTA DE MAIOR VALOR	PROPOSTA DE MAIOR VALOR

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----

Item: Plano dos Eventos
Lote em abate e PÍBICO DO PÍBICO em que os valores serão cobrados, quantos por evento

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50

CAIXA BRASILEIRA DE ECONOMIA SOCIAL S.A. - CEBRASPE
 Rua ... nº ... - ... - ...
 CEP: ... - ... - ...

Handwritten signature



4.01 - Quadro de Composição do Investimento

Atenção: Somente em R\$

Nº DO CONTRATO 890827/2019	Empreiteira/Escritório PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE	Município (UF) VARGEM GRANDE/MA	Endereço (logradouro - nº do imóvel) PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS NO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE - MA	Rubrica (Art. 18 da Lei)
-------------------------------	---	------------------------------------	---	--------------------------

Operação <input type="checkbox"/> Anual <input checked="" type="checkbox"/> Mensal	Programa/Atividade/Sub-Atividade PROGRAMA 2019 - OBRAS / CUMPRADO DE REPASSE
--	---

Descrição Item	Quantidade	Repasse R\$	%	Quantidade Original (R\$)	(R\$)	Porcentagem (%)	(R\$)	Total R\$	Valor em R\$	Porcentagem
1 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS NO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE - MA	1	1.781.000,00	99,8%	4.000,00	0,2%	-	0,2%	1.785.000,00	100%	100%
		1.781.000,00	99,79%	4.000,00	0,21%	-	0,21%	1.785.000,00		

Forma de execução: R\$ = Administração Direta pelo Contratado
 Não há aplicação de alíquota de Imposto de Renda e contribuição social.
 Tipo de contratação: TÍN = Terceiros, OS = Obras e Serviços

VARGEM GRANDE - MA, 01 DE ABRIL DE 2019
 Local/Localidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

 JOSE CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
 Prefeito Municipal
 JOSE CARLOS DE OLIVEIRA BARROS - VARGEM GRANDE/MA
 Nome do Prefeito e da Cidade (UF)



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20200329954



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 1103934279
Registro: 1103934279MA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA
RUA DR NINA RODRIGUES
Complemento:
Cidade: Vargem Grande

Bairro: CENTRO
UF: MA

CPF/CNPJ: 05.648.738/0001-83
Nº: 82
CEP: 65430000

Contrato: Não especificado
Valor: R\$ 1.785.000,00
Ação Institucional: Outros

Celebrado em:
Tipo de contratante: Pessoas Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

POVOADO ZONA RURAL
Complemento: DIVERSOS
Cidade: Vargem Grande

Bairro: ZONA URBANA
UF: MA

Nº: S/N
CEP: 65430000

Data de Início: 31/03/2020

Previsão de término: 15/04/2020

Coordenadas Geográficas: -4.225071, -44.202238

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

CPF/CNPJ: 05.648.738/0001-83

4. Atividade Técnica

1 - ATUACAO	Quantidade	Unidade
12 - PROJETO > #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA	14.634,00	m²
41 - ORCAMENTO > #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA	14.634,00	m²
12 - PROJETO > #A0831 - ACESSIBILIDADE	1.412,70	m²
12 - PROJETO > #A0605 - DRENAGEM	5.399,00	m
12 - PROJETO > #A0539 - SINALIZACAO HORIZONTAL	563,90	m²
12 - PROJETO > #A0540 - SINALIZACAO VERTICAL	3,00	m²

5. Observações

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

ORÇAMENTO E PROJETO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS NO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE - MA. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO - PROPONENTE ESPECÍFICO. CONVÊNIO: 896057/2019

6. Declarações

Clausula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307 de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS, CPF: 660.801.852-53

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA - CNPJ:
05.648.738/0001-83

9. Informações

- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- * O comprovante de pagamento deverá ser aponsado para comprovação da quitação

10. Valor

Valor da ART: R\$ 233,94 Registrada em: 02/04/2020 Valor pago: R\$ 233,94 Nosso Numero: 8302516201

A autenticação desta ART pode ser verificada em: www.crea-ma.org.br ou presencialmente com o profissional, com a chave: Zixkaa
Endereço Art: 02.04.2020 às 09:37:42 por: 179.234.145.138

www.crea-ma.org.br
Tel: (98) 2106-8300

tel@crea-ma.org.br
Fax: (98) 2106-8300





CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CNPJ: 06.062.038/0001-75

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA

CEP: 65010-680

Tel: + 55 (98) 2106-8300

COBRANÇA DE A.R.T.

Pagador

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

CPF/CNPJ

05.648.738/0001-83

Endereço

RUA DR NINA RODRIGUES, 82

CENTRO - Vargem Grande - MA - 65430000



Representação numérica:

Agência / Código Beneficiário

0027 / 052261-9

Parcela

1/1

Número do Documento

14000008302516201-0

Valor do Documento

R\$ 233,94

Data Emissão

31/03/2020

Data Vencimento

10/04/2020

Detalhes da Cobrança

ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

RECIBO DO PAGADOR

Autenticação Mecânica

CAIXA Banco | 104-0

Indisponível

Local de Pagamento						Vencimento	
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRIAS ATÉ O VALOR LIMITE						10/04/2020	
Beneficiário						Agência / Código Beneficiário	
CREA-MA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão						0027 / 052261-9	
Data Documento	Documento	Espec. Esp.	Moeda	Data Processamento	Nosso Número		
31/03/2020	8302516201	DM	R\$	22/05/2020	14000008302516201-0		
Uso do Documento	Moeda	Espec. Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(-) Valor do Documento		
	RG	R\$		X	233,94		
Instruções de responsabilidade do beneficiário						(-) Desconto	
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRIAS ATÉ O VALOR LIMITE. NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO REFERENTE À COBRANÇA DE A.R.T.						(-) Outras Deduções / Abatimento	
						(+/-) Mora / Multa / Juros	
Unidade Beneficiada						(+/-) Outros Acréscimos	
CREA-MA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão						(-) Valor Cobrado	
06.062.038/0001-75							
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA							
Pagador							
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA							
05.648.738/0001-83							
RUA DR NINA RODRIGUES, 82							
CENTRO - Vargem Grande - MA - 65430000							

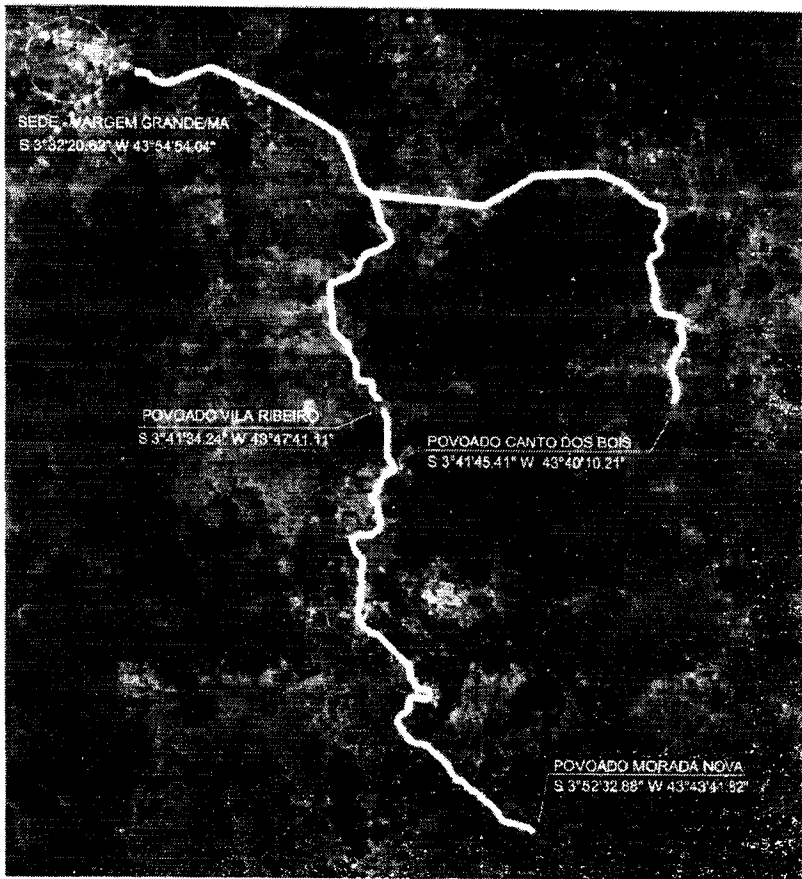
Código de Baixa

Código de Barras

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

BOLETO PAGADO
Data do Pagamento: 01/04/2020
Valor pago: R\$ 233,94



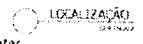
MAPA DO BRASIL



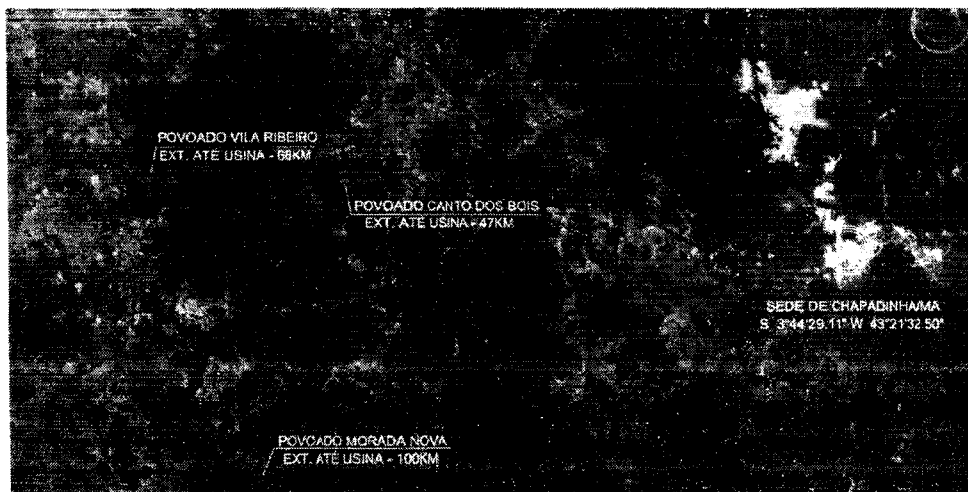
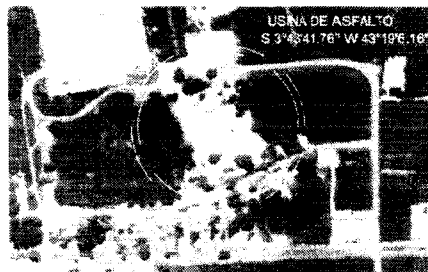
MAPA DO MARANHÃO



Fidmat
Franklyn Viana da Silva Matos
Engenheiro Civil
CREA: 110393427-9
CPF: 060.801.852-53



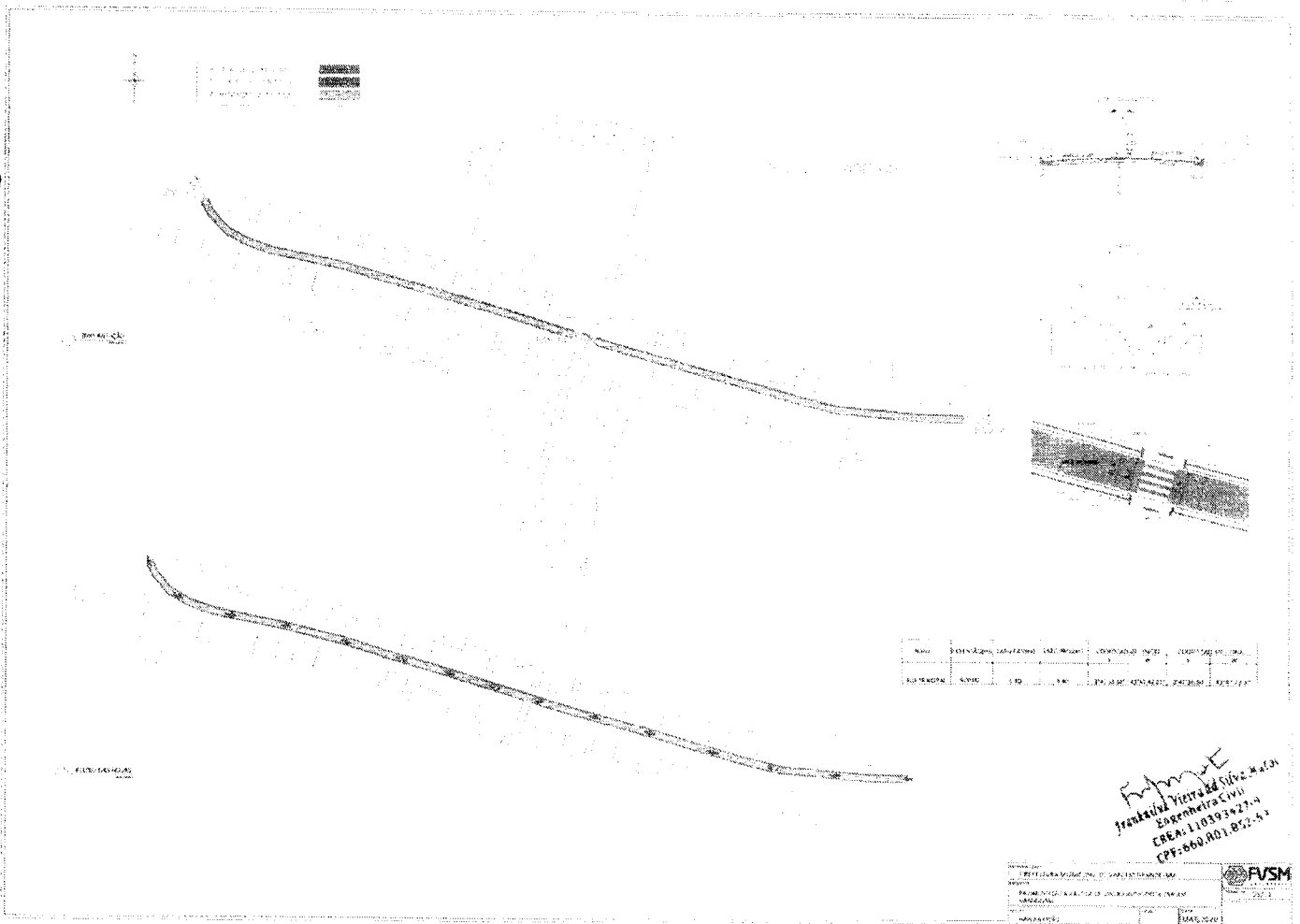
PRÉ-FEITA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA		
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA		
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA		PREÇO: 02/11
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA		DATA: 02/11
EMPRESA:	EMPRESA:	EMPRESA:
EMPRESA:	EMPRESA:	EMPRESA:
EMPRESA:	EMPRESA:	EMPRESA:



Francisco Vieira de Silva Matos
Engenheiro Civil
CREA: 110393427-9
CPF: 660.801.852-53

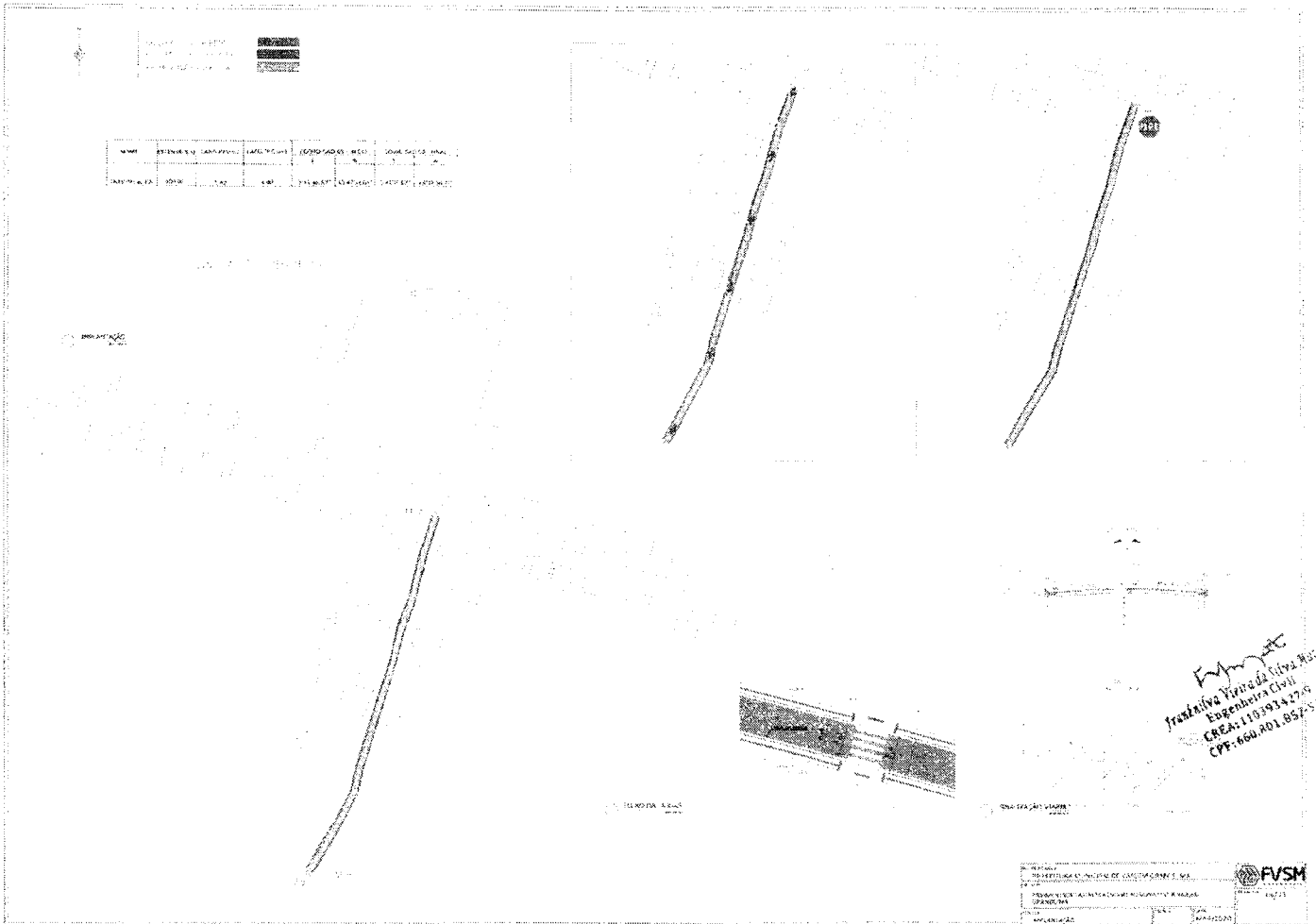
LOCALIZAÇÃO DE USINA
24x32x24

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE - MA		FVSM	
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA			
PROJETO			
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VARGEM GRANDE - MA			
USINA			
LOCALIZAÇÃO DE USINA	INDICADA	DATA	MAR/2010



Handwritten signature
Frankiel Vitor da Silva M. da S.
Engenheiro Civil
CREA: 110393-2/4
CPF: 660.001.852-52

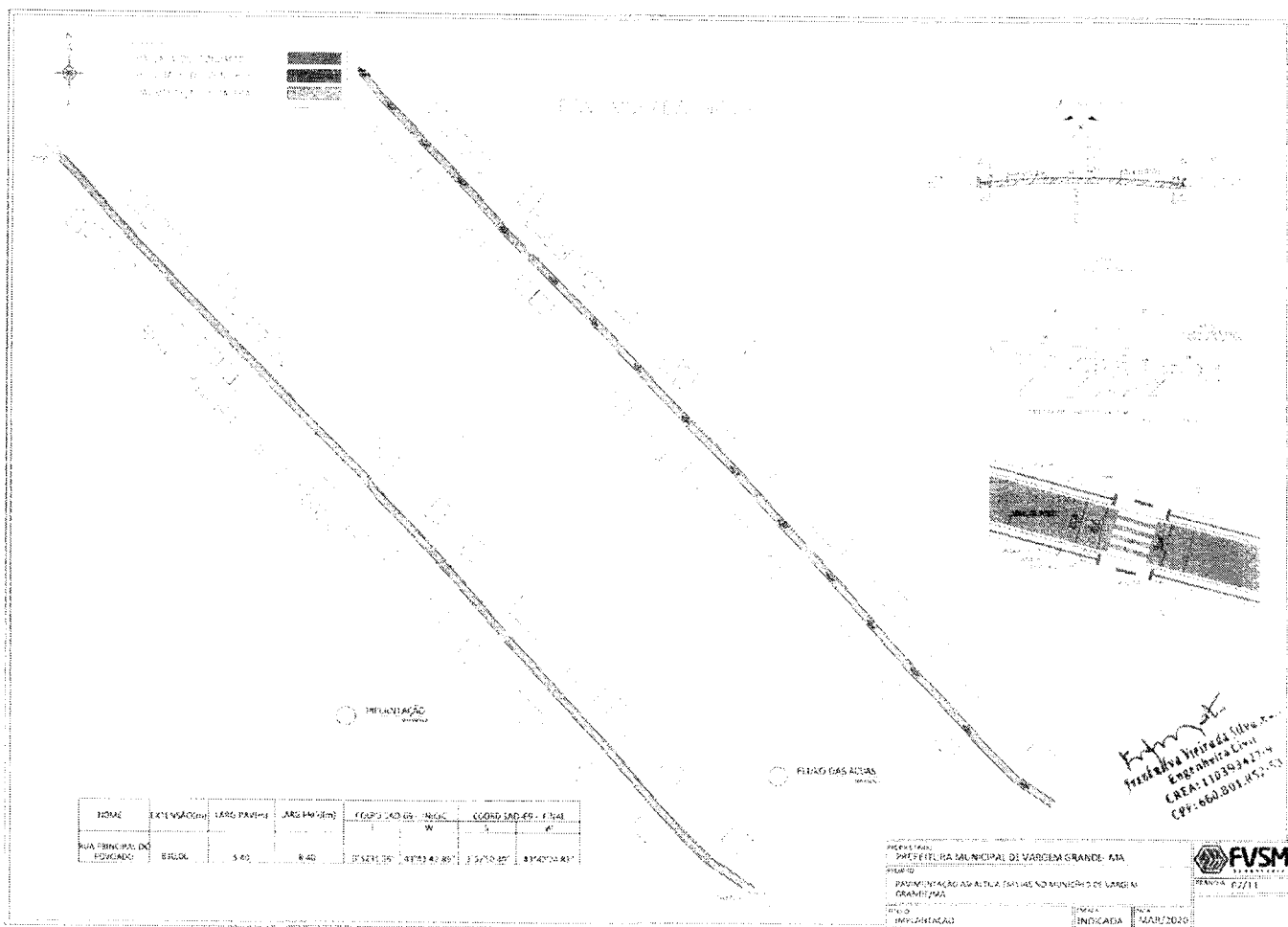




ITEM	EXTENSÃO	SARAPUVA	ÁREA (m²)	CONDIÇÕES	REDO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1000	1000	1000	1	1	1000	1000	1000

F. V. M.
Franklino Vieira da Silva Neto
Engenheiro Civil
CREA: 110.914.276-0
CPF: 660.201.852-53

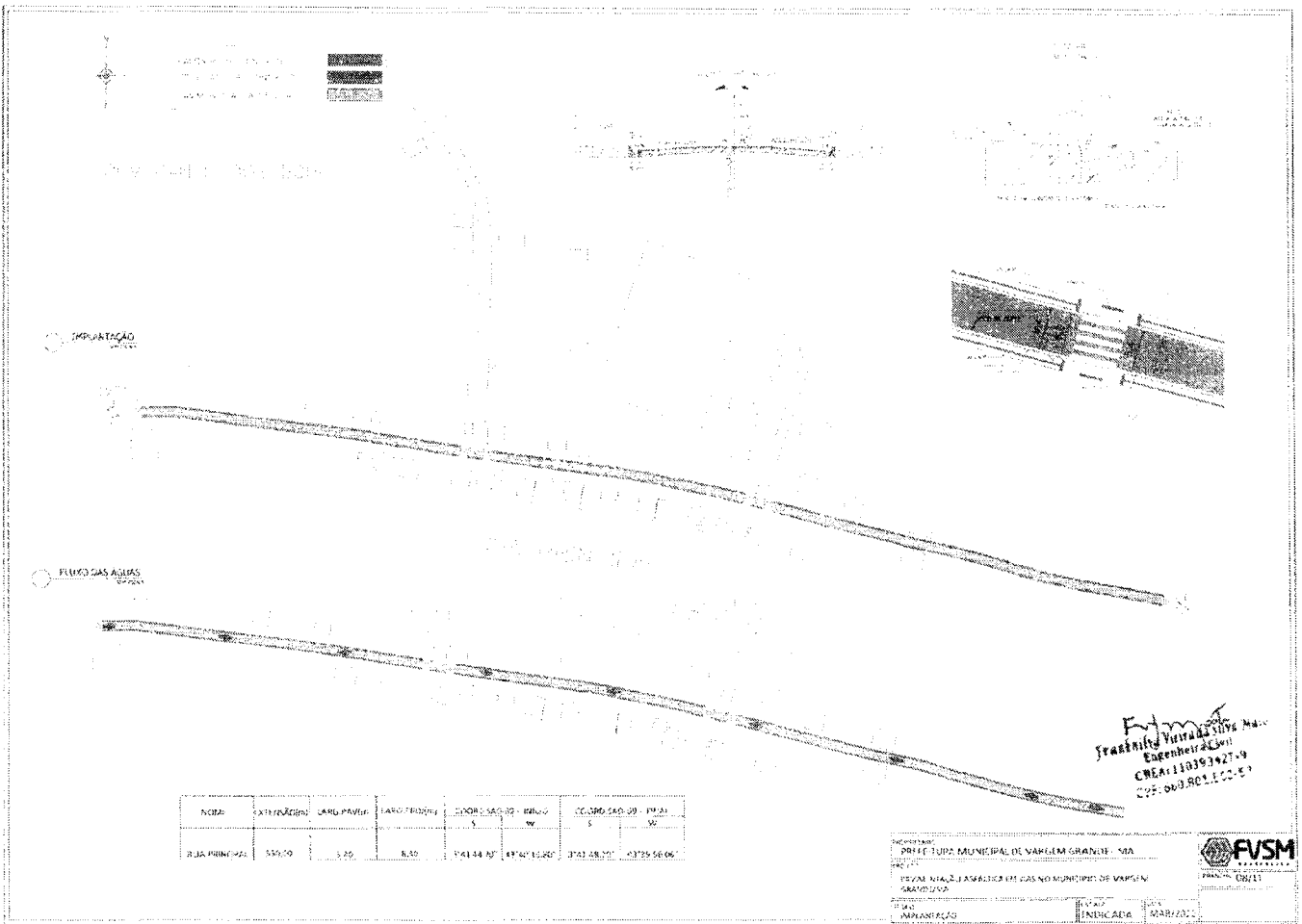
FVSM	
FRENTEIRA VIEIRA DA SILVA NETO	
ENGENHEIRO CIVIL	
CREA: 110.914.276-0	
CPF: 660.201.852-53	

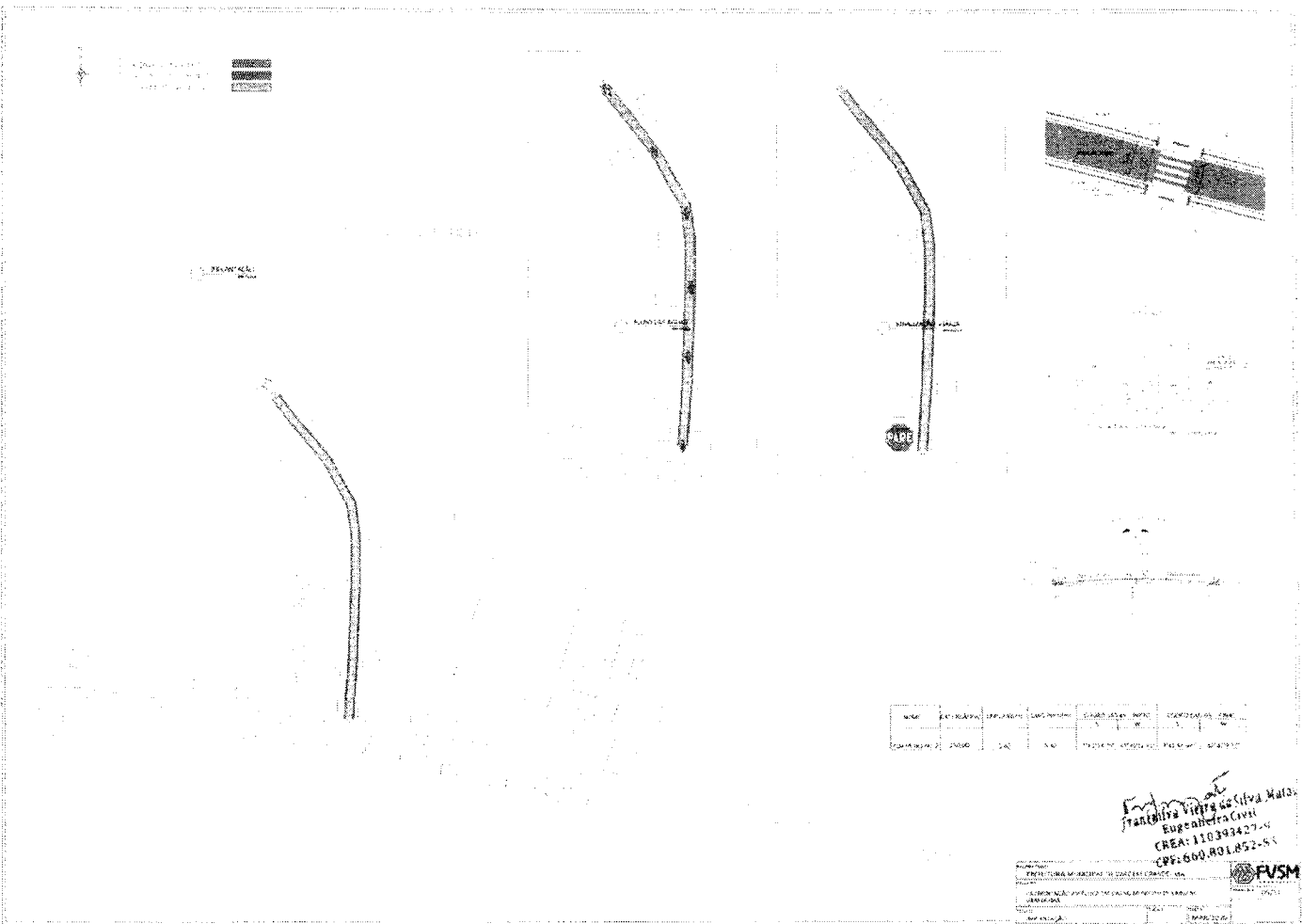


NOME	EXTENSÃO (m)	LARG. PAVIMENTO	LARG. FAIXA (m)	COORDENADA INICIAL	COORDENADA FINAL
RUA FERREIRA DE ALMEIDA	BRUGA	5,40	8,40	835211,35	835247,80

PROPOSTA Nº: 001/2020
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - AM
 ENDEREÇO: RUA FERREIRA DE ALMEIDA, Nº 100, JARDIM SÃO JOÃO, VARGEM GRANDE - AM
 CEP: 13.393-174
 FONE: (16) 3393-1214
 FAX: (16) 3393-1214
 E-MAIL: pmvargem@vargemgrande.am.gov.br

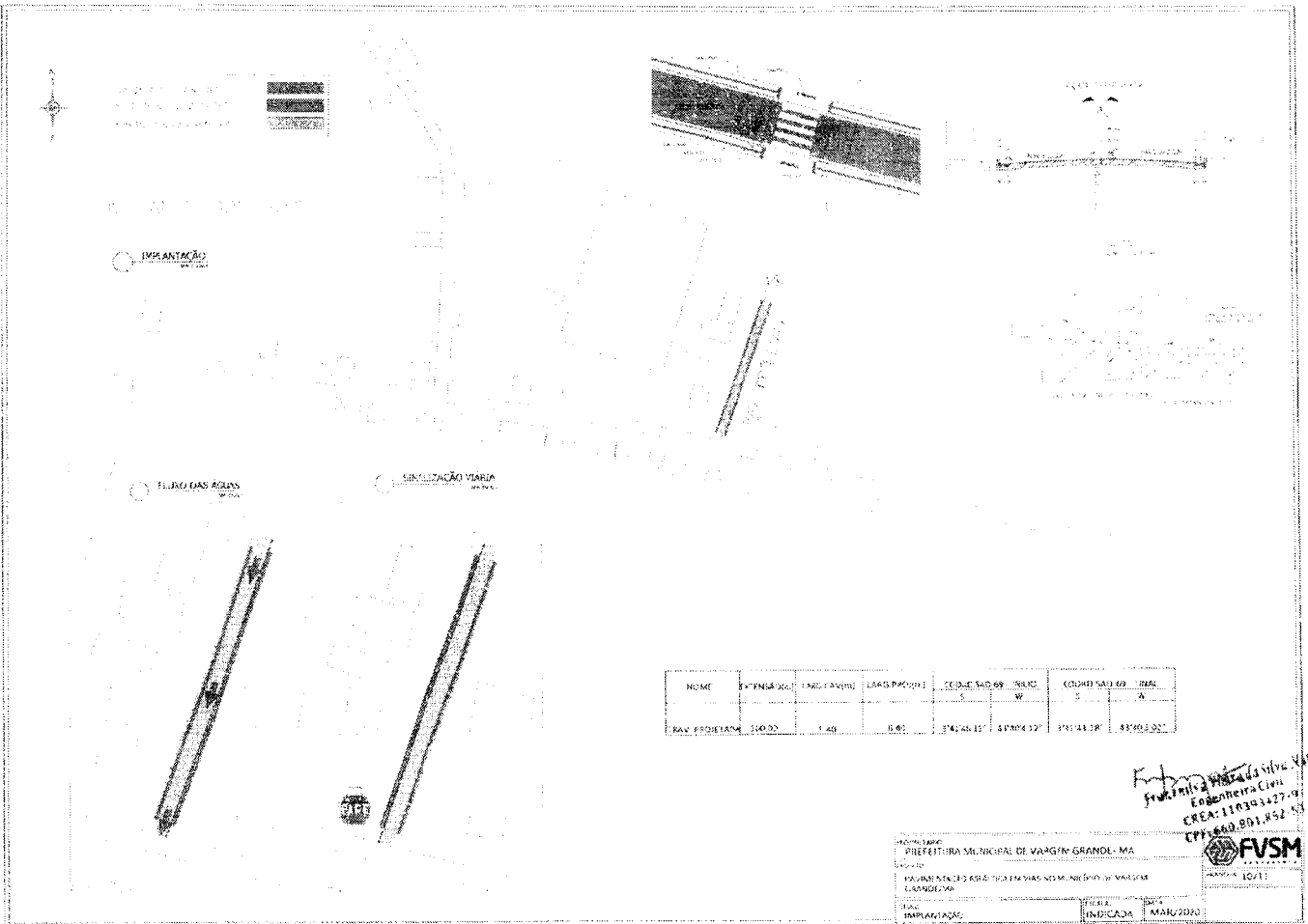






Françoise
Françoise Vieira de Silva Mota
Engenheira Civil
CREA: 110393427-4
CPF: 660.801.852-55





Frederico de Sá Silva Neto
 Engenheiro Civil
 CREA: 110303427-9
 CPF: 660.801.852-53

FVSM
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA
 ENDEREÇO: RUA TEÓFILO ODEBRECHT, 100 - VARGEM GRANDE - MA
 CEP: 65.000-000
 FONE: (98) 3333-1000
 FAX: (98) 3333-1000
 E-MAIL: fvsma@vargemgrande.ma.gov.br
 DATA: MAR/2020

